

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 126

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 11 DE MAIO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por decreto de 5 do corrente, foi concedida a medalha de distincção de 1ª classe, creada pelo decreto n. 58 de 14 de dezembro de 1889:

A João Ferreira Lima, marinheiro foguista do cruzador *Benjamin Constant*, ancorado no porto da cidade de Toulon, Republica Franca, o qual, esforçada e abnegadamente encareceu, com risco da propria vida, para a extincção do incendio que na manhã de 5 de fevereiro proximo findo se manifestou em o edificio denominado Alcazar, naquella cidade, tendo sido por esse motivo elogiado pelas autoridades ali presentes e pela imprensa;

Ao cidadão francez Decambas Gabriel, chefe de machinas da barca *Favri*, da linha de *La Seine à Toulon*, por se ter atirado ao mar, no dia 25 do alludido mez de fevereiro, e salvando com risco da propria vida, a do foguista contratado de 1ª classe Domingos José de Oliveira, da guarnição do contragado *Bichuelo*, surto no mencionad porto, o qual, achando-se junto à borda da referida barca, cahira ao mar e teria perecido si não fosse o socorro prestado pelo dito cidadão francez Decambas Gabriel.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 9 do corrente, foram conferidas as honras do posto de general de brigada ao sonador José Gomes Pinheiro Machado, em attenção aos relevantes serviços prestados desde o começo da revolta, no estado do Rio Grande do Sul, até hoje, já organizando forças, já levando-as a combate com o valor e proficiencia de experimentado chefe.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

E Expediente de 9 de maio de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que

Sejam pagas:

A folha dos serventes da Repartição da Policia, relativa ao mez findo, na importância de 333\$332;

A do vencimento do pharmaceutico da Casa de Correção, relativa ao mez passado, na de 150\$900;

—A dos serventes da faculdade de medicina desta capital e da enfermeira da Maternidade, relativa ao mez findo, na de 2:005\$900;

As contas:

De 230\$, do aluguel relativo ao mez passado, do predio occupado pela enfermeira de cirurgia da brigada policial desta capital;

De 3:000\$ da despesa feita durante o mez findo, por Felippe Nascario Teixeira, com a condução de calaveras, enfermos e alienados;

De 2:618\$, de fornecimentos feitos em abril ultimo à Escola Polytechnica;

De 500\$, de fornecimentos e obras que fizeram Ricardo J. Ferreira & Comp. no quartel do regimento de cavallaria da brigada policial desta capital.

As ajudas de custo que competem aos senhores: pelo estado de S. Paulo, Dr. Prudente José de Moraes Barros; pelo de Sergipe, general Manoel da Silva Rosa Junior, ficando sem effeito quanto a este o aviso de 3 do mez findo que solicitou o pagamento pela Alfandega de Aracaju.

A gratificação correspondente ao mez passado que compete a Ludovico dos Santos Lins, como encarregado de extrahir cópias de manuscritos antigos do Archivo Publico Nacional.

Sejam inlemnisados:

O porteiro do juizo seccional do Districto Federal da quantia de 25\$ da despesa por elle feita, durante o mez findo, com o assento do predio em que funciona aquelle juizo.

O engenheiro deste ministerio Henrique José Alvaros da Fonseca, das quantias:

De 234\$50, que despendeu com o pagamento dos operarios que trabalharam, durante o mez passado, nas obras do edificio da Camara dos Deputados;

De 301\$100, despendida com o pagamento dos operarios que trabalharam, durante o mez findo, nas obras do edificio do Senado;

De 951\$500, que despendeu com o pagamento dos operarios que trabalharam, durante o mez de abril ultimo nas obras do edificio do Gymnasio Nacional;

De 1:345\$325, por elle despendida com o pagamento dos operarios que trabalharam, durante o mez passado, nas obras do quartel da brigada policial desta capital;

De 775\$957, que despendeu com o pagamento dos operarios que em abril findo trabalharam nas obras da demolição do hospital do mesmo quartel.

—Transmittiu-se ao mesmo ministerio, para os devidos effeitos, copia do decreto n. 1705 de 23 de abril ultimo, pelo qual o Sr. Vico Presidente da Republica, abriu sob sua responsabilidade a este ministerio o credito extraordinario de 207:000\$ para ser applicado ás despesas mais urgentes da verba —Socorros publicos— do acual exercicio.

—Autorizou-se o engenheiro deste ministerio a mandar proceder aos reparos strictamente indispensaveis e urgentes no edificio do Externato do Gymnasio Nacional.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias desta data foram nomeados os cidadãos Alfredo Broyd, para o cargo de 1º suppleto do delegad da 6ª circumscripção suburbana e Manoel Fernandes de Souza para o cargo de inspector da 2ª seccção da 4ª circumscripção suburbana.

Directoria do Interior

E Expediente de 9 de maio de 1894

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —2ª seccção— Directoria do Interior. — Capital Federal, 9 de maio de 1894. — Em additamento ao aviso de 2 de maio corrente, declaro-vos que a prohibição de entrada de que trata o mesmo aviso é applicavel aos imigrantes e objectos procedentes de Portugal, o objectos que chegaram ao Brazil de 30 de

abril ultimo em diante. —Saude e fraternidade de. —*Cassiano do Nascimento*. —Sr. inspector geral de Saude dos Portos.

—Accusou-se o recebimento do officio de 26 de outubro do anno passado, ao qual o director geral do Instituto Sanitario Federal juntou copia do relatório da comissão composta dos Drs. Luiz Antonio da Silva Santos e Jayme Silvado, nomeados, o primeiro por aquella directoria e o segundo pela inspectoria geral de saude dos portos afim de inspecionarem a hospedaria de imigrantes da ilha das Flores. —Transmittiu-se ao Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas a citada copia, solicitando-se sua attenção para o assumpto.

—Communicou-se ao inspector geral de saude dos portos, em referencia ao officio de 28 de abril ultimo, que, segundo declara o Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas em aviso de 7 do corrente mez, providenciou-se afim de que seja promptamente restabelecido o serviço telegraphico do lazareto da ilha Grande.

—Declarou-se ao inspector geral de saude dos portos, á vista do que representou em officio de 28 de abril findo a respeito da necessidade de construir-se no estado da Bahia um lazareto em proporções mais modestas do que o projectado em Pernambuco, ora em via de execução, que na presente data se recommenda ao engenheiro encarregado das obras deste ministerio que, de accordo com aquella inspectoria, organize um plano e orçamento para realizar-se a mencionada construção na parte escolhida pela commissão nomeada para esse fim, da ilha de Tuiharé, denominada marco de S. Paulo, a qual, segundo informou o mesmo engenheiro, satisfaz todas as condições exigidas. —Diriziu-se aviso ao engenheiro Henrique José Alvaros da Fonseca.

—Transmittiu-se ao presidente do estado do Rio de Janeiro, em resposta a officio de 21 de abril findo, em que o secretario dos Negocios do Interior e Justiça daquella estado pede que o Governo Federal providencie no sentido de ser posto em pratica o alvito lembrado pelo presidente da camara municipal da Macaé, no officio que em copia acompanhou o do mesmo secretario, relativamente ao tratamento dos doentes de febre amarella existentes a borda dos navios surtos no porto daquella cidade, copia da informação prestada sobre o assumpto pelo inspector geral de saude dos portos e com a qual este ministerio está de accordo.

Directoria da Instrucção

E Expediente de 8 de maio de 1894

Communicou-se ao director do Instituto Benjamin Constant que por decreto de 7 do corrente, foi nomeada professora de piano do mesmo estabelecimento, a repetidora Elisa Pinto de Miranda, devendo ser aberto concurso para o logar de repetidora, vago com aquella nomeação, porquanto não ha actualmente aspirante ao magisterio que possa preencher o referido logar.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos desachados

Dia 9 de maio de 1894

Joaquim da Costa Babo. —Deduzam-se quatro mezes no 2º semestre do exercicio de 1893, e remetta-se a intendencia para ulterior verificação.

José Augusto Monteiro.— Deduz-se um mez no 2º semestre do exercicio de 1893, e remetta-se á intendencia para ulterior verificação.

Anna Thomazia da Silveira.— Elimine-se do lançamento a industria exercida no predio á rua da America.

Manceo Pereira de Mattos.— Paga a multa, dê-se a licença.

Felippe de Medeiros Gomes.— Paga a multa de 100\$, dê-se a licença.

Rogério Guanabara.— Transfira-se.

Martins & Sá.— Idem.

Barros & Comp.— Idem.

Joaquim Antonio da Fonseca.— Idem.

C. Rockert & Comp.— Dê-se.

Luiz Maria de Souza.— Idem.

Silva & Braga.— Idem.

Rosas Filho & Irmão.— Idem.

João Paulo Cocconi.— Idem.

Manoel Neves.— Idem.

Antonio Joaquim Soares.— Idem.

Alexandre Sodré.— Idem.

João José da Silva.— Idem.

Dia 10

João de Castro Lima e Silva.— Receba-se sem a multa, que não é devida.

Antonio Coronato.— O fiscal verifique no local a procedencia da reclamação.

Antonio Moreira Cardoso.— Idem.

Francisco Antonio de Oliveira.— Deduzam-se oito mezes no exercicio de 1893.

Obedullia Carolina Vasconcellos de Loureiro.— Restituam-se 52\$360.

Marcia da Gloria Vasconcellos de Loureiro.— Restituam-se 52\$360.

Eduino Carlos Carpenter, por sua irmã Henriqueta Carpenter.— Restituam-se 52\$360.

Joaquim José de Magalhães.— Rectifique-se nos termos da informação.

Marques & Nunes.— Dê-se.

Ministerio da Marinha

Expediente de 28 de abril de 1894

A' Contadoria :

Communicando :

Que, por decretos de 28 do corrente, foram aposentados, de conformidade com a lei n. 117, de 4 de novembro de 1892 e art. 53 do regulamento anexo ao decreto n. 1195 A, de 30 de dezembro do mesmo anno, o 1º official da secretaria de Estado Pedro Virgínio Orlandini e o 2º Pedro Candido da Cunha Valle, devendo providenciar no sentido de ser feito pela mesma contadoria o computo do tempo de serviço dos referidos funcionarios até á data em que deixaram de servir nessa repartição, afim de ser adicionado ao que prestaram na mencionada secretaria de Estado;

A nomeação de João Lopes Ferreira Pinto para exercer o cargo de 1º official da secretaria de Estado dos Negocios da Marinha;

Declarando, que o pharmaceutico Carlos Ramos deve indemnizar o Estado da importancia que recebeu, como gratificação, quando seguiu afim de embarcar na esquadra em operações de guerra, visto ter deixado de voltar na mesma esquadra, baixando ao hospital em Pernambuco.

Mandando :

Comprar passagem de 1ª classe no paquete inglez *Thames*, até a Bahia, para o capitão-tenente Joaquim José Rodrigues Torres, nomeado commandante do cruzador *Primeiro de Março*;

Idem para o capitão-tenente Emilio de Miranda Ferreira Campello que segue em commissão para aquelle estado.

— Ao ministro da guerra, solicitando expedição de ordens, para que sejam entregues ao Arsenal de Marinha duas lanchas a vapor que se acham no Arsenal de Guerra.— Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha desta capital.

— Ao contador da marinha, autorisando-o a mandar adeantar ao embarcado das bombas da arsenal, Paschoal Omanguini, um mez de seus vencimentos, que indemnizará de accordo com as ordens em vigor.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que a respeito da reclamação feita pelo operario Manoel Rodrigues de Souza, deverá ser mantido o despacho anterior.

Dia 30

A' Contadoria da Marinha, communicando, para os fins convenientes, que o escrevente do conselho naval Francisco Gomes de Oliveira Pinto compareceu aos trabalhos da mesma repartição durante todo o mez de abril.

— Ao director da Estrada de Ferro Leopoldina, autorisando-o a dar, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe nesta estrada até a cidade de Campos ao chefe do divisão reformado José Pereira Pinto Delgado, da capitania do porto em S. João da Barra.

Expediente de 1 de maio de 1894

Ao Ministerio da Fazenda :

Transmittindo o processo na importancia de 438\$800, afim de que, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal do exercicio actual, seja o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores indemnizado da mesma importancia, proveniente do tratamento de alienados no Hospicio Nacional durante o trimestre de janeiro, março do corrente anno.— Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Solicitando expedição de ordens para o pagamento, por conta das verbas—Munições de bocca e—Munições Navaes—do corrente exercicio, da quantia de 146:399\$495, em que importam a relação e facturas que se lhe remetem e da qual são credores os negociantes Teixeira & Borges, pelo fornecimento de generos e varios artigos, feito ao Commissariado Geral da armada no mez de abril proximo findo.

—Ao Quartel-General :

Mandando dispensar do serviço da armada, conforme pelli, o cidadão José André Maia Filho, que exerceu na esquadra em operações o cargo de commissario de 5ª classe, em commissão.— Communicou-se á Contadoria.

Declarando que :

O 1º tenente Ludgero Bento da Cunha Motta deve regressar ao Baazil, conforme as ordens existentes;

Não convém nomear chefes de saude, para as forças navaes, ficando mantido o aviso n. 727 de 23 do mez proximo passado;

Em telegramma de 23 do mez passado participou o inspector do Arsenal de Marinha da Bahia haver se suicidado no mesmo dia, a bordo do paquete francez *Adour*, ao chegar aquelle porto, o 1º tenente Carlos Barroca.— Communicou-se á Contadoria.

Autorisando a mandar rescindir o contracto celebra'o com o sub-ajudante de machinista-extranumerario José Manoel de Mesquita, que pediu demissão do serviço da armada.— Communicou-se á Contadoria.

Transmittindo cópia do officio n. 93 de 18 do mez passado, em que o prefeito do Distrito Federal declara as providencias que tomou acerca do máo estado da ponte existente sobre o tunnel de Copacabana.

— Ao contador da marinha :

Autorisando-o a mandar pagar a 1º tenente reformado Theophilo Nolasco da Almeida os vencimentos que lhe competem desde 1 de junho a 8 de dezembro do anno proximo findo, como prepara'o do gabinete de physica e chimica, cumulativamente com os de official da Escola Naval;

— Declarando que, no dia 25 do mez passado, entrou no gozo de dois mezes de licença o secretario da Inspeção do Arsenal da Capital Federal, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues,

— Ao chefe de estado-maior general da armada, declarando que pôde autorisar as despesas de suspensão da canhoneira *Camanda* e tambem as despesas de reparação das avarias que soffreu o mesmo vaso de guerra.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, mandando providenciar para que seja remetido a esta Secretaria de Estado o computo do tempo de serviço do porteiro deste arsenal Joaquim Marcellino Lobo de Avila, aposentado por decreto de 26 do mez passado.

Dia 2

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, reiterando os avisos ns. 638 e 671 de 11 e 13 do passado, com referencia á admissão no Hospicio de Alienados do mariuheiro contractado Severino Pereira da Silva e do foguista do vapor de guerra *S. Salvador*, João Antonio da Conceição, que se acham soffrendo de faculdades mentaes.

— Ao Ministerio da Guerra, transferindo os papeis que contem as respostas aos quesitos propostos pelo 1º tenente Francisco de Souza Pinto, que está respondendo a conselho, e allegou delles precisar para sua defesa.

— Ao Quartel-General: Recommendando expedição de ordem para que seja recebido na enfermaria de Copacabana o sentenciado Manoel Jorge Antonio Correia, que está soffrendo de beriberi.— Expediu-se aviso ao Ministerio da Justiça.

* Declarando que o governo resolveu louvar os ex-foguistas da armada Manoel Eustaquio dos Anjos e Barbosa Maciel, por terem se apresentado voluntariamente ao commandante da flotilha do Rio Grande do Sul para prestar serviços por occasião dos acontecimentos occorridos naquelle estado em 7 e 11 do mez proximo passado;

Indeferindo o requerimento :

Em que o 1º sargento invalido Lourenço Bispo da Cruz pede residir fóra do asylo nesta capital;

Do sub-ajudante de machinista Augusto Fernandes de Araujo, pedindo ser commisionado na classe de ajudante de machinista;

Do sub-ajudante de machinista Paulino Henrique Laperriere, pedindo melhorar o seu contracto.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorisando-o a conceder:

Tres mezes de licença ao operario João do Mattos, para tratar de sua saude;

Dous mezes de licença ao operario de 3ª classe Estevão Fernandes Galliza, para tratar de sua saude.

Dia 4

Ao presidente do Tribunal do Jury, requisitando dispensa do 1º official da Secretaria de Estado do Ministerio dos Negocios da Marinha, José Moreira da Costa Lima Junior, visto haver necessidade do seu comparecimento ao serviço da mesma secretaria, pela affluencia de trabalhos.

— Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando expedição de ordens :

Para que á Alfandega do Espirito Santo seja concedido o credito de 1:140\$, á custa da verba—Material de Construção Naval—do corrente anno, afim de attender ao pagamento dos concertos effectuados na torpedeira *Greenhalg*.— Communicou-se á Alfandega do estado do Espirito Santo, á Capitania do porto e á Contadoria.

Pedindo providencias para que a Alfandega do estado da Parahyba seja habilitada com o credito de 332\$, por conta da quota de 150:000\$, para construção e reparos de pharócs, no exercicio corrente, afim de attender ao pagamento dos concertos de que necessita o pharol da Pedra Secca, no referido estado.— Communicou-se á Alfandega da Parahyba e á Contadoria.

Remettendo o processo de divida de exercicio findo, sob n. 2.247, afim de que seja paga a quantia de 503\$ de que são credores Jeronymo Silva & Comp.

— Rogando expedição de ordens para que seja paga, á custa das rubricas—Munições de bocca e—Munições navaes—do exercicio corrente, a folha que se lhe remette, na

importancia de 1:327\$ de que são credores Nery & Comp. pelo fornecimento de aguar-dente e acido citrico ao vapor de guerra Santos, em Montevidéo, em março ultimo.— Comunicou-se à Contadoria remetendo-se os documentos justificativos desse pagamento.

— Pedindo que a alfandega do estado do Rio Grande do Norte seja habilitada com o credito de 5:600\$ a custa da verba—Obras — do corrente exercicio, para attender aos concertos de que precisa a escola de aprendizes arinheiros do referido estado.— Comunicou-se à alfandega do Rio Grande do Norte e à Contadoria.

Solicitando providencias para que a Alfandega do estado do Ceará seja habilitada com o credito de 1:500\$000, á conta da quota de 150:000\$000 do actual orçamento, para construccão e reparos de pharoes, afim de attender ao pagamento das despesas com o concerto da torre do pharol do Aracaty no dito estado.— Comunicou-se à Alfandega do Ceará e à Contadoria.

— Ao governador do estado das Alagoas, agradecendo a remessa, que fez por officio n. 40 de 20 de abril ultimo, de um exemplar da mensagem que a 15 do mesmo mez dirigiu ao Congresso por occasião de abrir a 2ª sessão ordinaria da 2ª legislatura.

— Ao Arsenal de Marinha do Ladario, declarando que Maria Valentina de Jesus, viuva do guarda de policia do mesmo arsenal José Pedro da Silva, deve satisfazer todas as exigencias da lei para receber os vencimentos de seu finado marido, como pediu no requerimento annexo ao officio n. 26 de 12 de março deste anno do referido arsenal, ao qual remetem-se todos os papeis referentes ao assumpto.

— A' Contadoria, communicando a licença concedida com ordenado, de accordo com o art. 48 do regulamento da mesma contadoria, de tres mezes ao chefe de seccção José Maria Ferreira, capitão-tenente honorario, para tratar de sua saude.

— Ao Ministerio da Guerra ;
Solicitando ordens para que sejam restituídos a este ministerio tres caixões contendo 200 armas de calibre reduzido (Flaubert) com fechamento Kropats-kech e 60.000 carga para as mesmas, que em tempo foram enviadas ao Arsenal de Guerra pelo de marinha desta capital;

Declarando haver determinado que o pessoal da armada que estava no vapor *Alagoas*, inclusivo 38 aprendizes marinheiros, seja transferido para o vapor *Paris*, afim de que mande tomar conta d'aquelle navio.— Expediu-se aviso ao Quartel-General.

— Ao Quartel-General:
Restituindo o officio em que o contra-almirante Felipe Firmino Rodrigues Chaves dá conta do resultado da inspecção feita aos estabelecimentos de marinha do estado do Maranhão;

Declarando que é exonerado do commando da divisão naval do norte o contra-almirante João Gonçalves Duarte, que deve recolher-se a esta capital, continuando o capitão-tenente Manoel Jacintho Pinheiro no commando da flotilha do Amazonas.— Mandou-se louvar o supra'ito contra-almirante Duarte em nome do Sr. Vice-Presidente da Republica, pelos bons serviços prestados em defesa da Republica.— Comunicou-se à Contadoria.

Deferindo o requerimento em que o capitão-tenente Emilio de Miranda Ferreira Camello pediu ser submettido a conselho de guerra para se justificar das increpções que lhe tenham sido feitas durante o exercicio accumulativo dos cargos de commandante da escola de aprendizes marinheiros e de capitão do porto do Maranhão;

Indeferindo o requerimento em que o grumete invalido Francisco Alves da Silva pediu licença para residir no estado do Rio Grande do Sul, em vista do que informou o medico do Asylo de Invalidos.

— Ao chefe do estado-maior general da Armada ;

Delamando em resposta ao officio n. 733, que indeferiu o requerimento do aspi-

rante de 1ª classe Aristides Galvão Bueno, que pediu ser nomeado guarda-marinha em commissão ;

Mandando submitter á inspecção de saude o operario Manoel Francisco da Silva, que pediu dous mezes de licença para tratar-se.— Comunicou-se ao inspector do arsenal da Capital Federal.

— As inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, declarando sobre a exposiçào que fez relativamente á equiparação dos vencimentos dos funcionarios e pessoal artistico desse arsenal aos que percebem os da Capital Federal que devem elles requerer ao Congresso.

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens para que no Thesouro Federal sejam pagas as importancias dos tres processos de exercicios findos, sob ns. 2.248, 2.249 e 2.250, que se lhe remetem e de que são credores D. Elvira de Souza Pinto, de 30\$; Jalloz & Ferreira, de 283\$300, e o marinheiro Tiberio Moreira, de 180\$473, perfazendo essas quantias o total de 493\$773.

— Ao Quartel General, autorizando-o a expedir suas ordens para que ao commissario de 4ª classe Miguel Fortunato de Mello, que serve na Escola de Aprendizes Marinheiros do estado do Ceará, sejam dados em despeza os artigos mencionados na relação que acompanhou o officio do mesmo quartel-general, n. 40, de 19 de fevereiro do corrente anno, e que se lhe remette por cópia.— Comunicou-se à Contadoria.

— A' Alfandega do estado da Bahia:
Aprovando o seu acto de mandar entregar ao commandante em chefe da esquadra em operações, contra-almirante Jeronymo Francisco Gonçalves, a quantia de 5:000\$ por esta requisitada, para acudir a pagamentos extraordinarios e urgentes.— Comunicou-se à Contadoria.

Transmittindo os papeis relativos ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Eduardo Teixeira Canella para ser pago de seus vencimentos de outubro a dezembro do anno pasado.

— Ao ministro brasileiro em Montevidéo, declarando, afim de comunicar ao commandante em chefe da esquadra em operações de guerra, que o governo resolveu que todos os navios sejam pintados de branco, tendo os nomes em caracteres dourados e bem assim que o cruzador *Republica* passou a denominar-se *Quinze de Novembro* e o encouraçado *Aquidaban, Vinte e quatro de Maio*.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo cópia dos decretos de 4 do corrente pelos quaes foram re:formados o commissario de 3ª classe, 1º tenente Manoel Cesar de Sá, o machinista-naval de 4ª classe, 2º tenente Eduardo Jorge Moisés e o ajudante de machinista, guarda-marinha, José de Oliveira Castro.— Comunicou-se ao Quartel-General e à Contadoria.

— Ao conselho naval ;

Recommendo expedição de ordem para que seja enviada a esta secretaria de Estado uma nota do tempo de serviço do membro effectivo do mesmo conselho bacharel Joaquim de Souza Reis, aposentado por decreto desta data;

Declarando que, por decreto desta data, foi nomeado o bacharel Irineu de Mello Machado para exercer no lugar do membro effectivo desse conselho.— Comunicou-se à Contadoria.

— Ao chefe do estado-maior da armada ;

Declarando ;

Que fica autorizado, conforme solicitou em officio de 27 do mez ultimo, transmittindo o requerimento em que o commissario de 3ª classe, 1º tenente João José Rodrigues Corrêa, pediu lhe fosse passada nova carta de piloto, por ter sido quemada a primitiva, que se achava a bordo do vapor *Mateiro*, a resolver sobre pedidos identicos, mandando dar as certidões que foram requeridas, visto achar-se encerrada a Escola Naval, por onde corre esse serviço ;

Foi resolvido que os navios da esquadra sejam pintados de branco, com os respectivos nomes em caracteres dourados, e que nesse sentido officio ao commandante em chefe da esquadra, aos commandantes de flotilhas e dos navios soltos.

— Ao Quartel-General:

Mandando rescindir os contractos dos guardiões extranumerarios Pedro Celestino da Conceição Menezes e Francisco da Costa Sampaio, conforme pediram, não podendo ser mais admittidos na armada ;

Declarando:

Ter resolvido que, enquanto houver deficiencia de officiaes da classe activa, sejam aproveitados os reformados para as commissões de terra ;

Que devem ser cassadas as licenças em cujo gozo se acham o capitão-tenente Arthur Inlilio do Brazil e Silva e o cirurgião de 4ª classe, 1º tenente Dr. Geminiano José da Costa ;

Que ficam alterados os nomes dos navios da armada por este modo : Encouraçado *Aquidaban, Vinte e quatro de Maio* ; cruzador *Republica, Quinze de Novembro* ; cruzador *Trajano, Tonelero* ; cruzador *Guanabara, Paysandú* ; cruzador *Liberdade, Trindade* ; hiate *Quinze de Novembro*, aviso *Silva Jardim* ;

Que por decretos desta data :

São includos no quadro de machinistas navaes, como sub-ajudantes, os sub-ajudantes extranumerarios Luiz Duarte do Amaral Chaves e Eduardo Pedro da Silva, por terem, com todo risco e debaixo de vivo fogo das baterias da ilha das Cobras e da de Villegaignon, conduzido o rebocador *Audax* das docas da alfandega para a enseada de Botafogo.— Comunicou-se à Contadoria.

Foi demittido do serviço da armada pharmaceutico Carlos Ramos, porque, tendo sido nomeado para embarcar na esquadra em operações de guerra, deu parte de doente em Pernambuco, apresentando-se para o serviço depois de ter a mesma esquadra seguido deste porto para o sul da Republica.— Comunicou-se à Contadoria.

Recommendo que mande dar baixa ao encouraçado *Alagoas*, fazendo recolher-se a esta capital o commandante e os officiaes que pertencem á sua guarnição.

— A' Inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando a mandar construir na ilha das Enxadas um galpão ou telheiro, de aspecto elegante, para guardar a fragata *Amazonas*.

— A' Capitania do porto do Espirito Santo, declarando ter deferido o requerimento em que o patrão-mór da mesma capitania pediu licença para prestar exame, afim de obter carta de pratico da barra.

— A' directoria da praticagem das barras e portos do Recife, para que remetia um mappa da renda da mesma praticagem, demonstrada convenientemente por annos, de 1890 até 1893, afim do conselho naval consultar sobre o requerimento do director pedindo que a gratificação que percebe seja de accordo com a renda da praticagem e a do escrevente equiparada á do um remeiro.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 8 de maio de 1894

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, remetendo, para os fins convenientes, o requerimento em que o capitão do batalhão de artilharia da guarda nacional desta capital José Antonio da Costa Sá, allegando não poder mais servir no mesmo batalhão, pede ser submettido á inspecção de saude, e bem assim o termo da mesma inspecção pela qual se verifica ter elle sido julgado incapaz para o serviço do exercito.

— Ao Sr. ministro da fazenda, transmittindo: Para os fins convenientes cópia do decreto n. 1710 de 5 do corrente, abrindo ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario de 16 000:000\$ para occorrer á deficiencia das verbas do orçamento do actual exercicio ;

Os requerimentos em que os tenentes do 10º regimento de cavallaria João Paulo de Oliveira Carvalho e Theodoromiro de Araujo Silva pedem pagamento da percentagem á que se julgam com direito por haverem conduzido, o 1º a quantia de 580:000\$ da capital do estado de S. Paulo a S. Peiro de Itararé e o 2º a de 200:000\$ da mesma capital a Tatuhy e Itapetinga, afim de que se digne de habilitar este ministerio a resolver sobre tal pretensão.

Ministerio dos Negocios da Guerra. — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1894.

Sr. ministro de Estado dos negocios da marinha. — Tendo cessado o funcionamento do holophote do morro da Gloria, faço-vos apresentar os machinistas Joaquim de Oliveira Magalhães, Galdino Coelho de Miranda, Pedro José de Moraes e José Paulo de Faria e os epe-riarios Arthur Augusto Pereira e Floriano de Araujo Vianna, que estavam empregados na-quelle serviço, cabendo-me declarar-vos que todo esse pessoal é digno dos maiores elogios pela maneira sempre prompta e dedicada com que cumpriu todas as ordens necessarias para o bom funcionamento do referido ap-parelho.

Saude e fraternidade— *Bibiano Sergio Mac-celo da Fontoura Costallat.*

—Ao encarregado do expediente da Reparti-ção de Ajudante-General, declarando, em so-lução aos seus officios :

N. 3630, de 26 de abril findo, que o major do corpo de estado-maior da 1ª classe Pedro de Castro Araujo, vindo ultimamente do es-tado do Rio Grande do Sul, deve ser addido a essa repartição;

N. 3770, de 30 do mesmo mez, que o alumno da Escola Militar desta capital Anto-nio Pereira da Silva e o addido ao corpo de Alunos Mario Alves Ferreira, mandados ap-resentar a essa repartição para seguirem, o primeiro, para o estado do Piahy e o se-gundo, para o de Minas-Geraes; por terem sido acommettidos de beri-beri, devem ser considerados no gozo de dous mezes de li-cença. — Communicou-se ao commando da Escola Militar desta capital.

—Ao director do Arsenal da Guerra da Ca-pital Federal, mandando entregar á Direc-toria Geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados a laucha *Esquiroi*, pertencente á mesma directoria e que se acha fundeada na dca desse arsenal.

—Ao commando superior da guarda nacio-nal da Capital Federal, declarando que, do accordo com o que pede em officio n. 3121, de 2 do corrente, as drogas, camas, macas e outros objectos pertencentes ao hospital de sangue da guarda nacional desta capital, es-tabelecido no edificio da Escola Normal, e ora extincto, são doados ao hospital que se pretende crear a expensas de officiaes e guar-das nacionaes, que voluntariamente para isso contribuirẽm.

—Ao commando da divisão em operações em Nitheroy, declarando, em solução ao seu officio n. 752, de 1 do corrente, que é appro-vada a deliberação que tomou de declarar ao director da Assistencia Publica do estado do Rio de Janeiro não ser possível ceder a parte do edificio do Hospital de S. João Baptista, onde se acha aquartelada a guarnição da ba-teria montada no morro do mesmo nome, visto não existirem nas suas proximidades outra edificação que se preste ao abrigo da mesma guarnição.

—Ao commando da Escola Militar da Capi-tal, declarando que deve ser matriculado opportunamente nessa escola, ficando desde já á sua disposição, o soldado do 7º batalhão de infantaria Mario Augusto Torres Homem, que ali já esteve estudando, conforme pede seu pae o tenente-coronel Joaquim de Salles Torres Homem. — Deu-se conhecimento á Repartição de Ajudante-General.

—A Intendencia da Guerra mandando for-necer:

Ao 22º batalhão de infantaria, com urgẽncia, o instrumental para a musica, de que trata o aviso de 25 de abril do anno proximo-passado;

A divisão em operações em Nitheroy, ao 6º regimento de artilharia e ao 1º batalhão da reserva da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro, os artigos constantes dos pedidos, que se transmitem, rubricados pelo Quartel-Mestre-General;

A Alfandega de Maceió, no estado das Ala-goas, 20 carabinas a Comblain com os respec-tivos sabres e correame, 18 revolvers e igual numero de sabres destinados á força dos guar-das e aos marinheiros dos escafores ao ser-viço da mesma alfandega, devendo ser enviada a esta secretaria de Estado nota da importan-cia deste fornecimento para se exigir a com-petente indemnisação. — Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

—Ao commando do Collegio Militar, man-dando excluir do estado effectivo, trancando-se a matricula com que frequentava as aulas do 1º anno do curso secundario desse collegio, oalumno Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo, a quem se concedeu licença para se matricular na Escola Militar desta capital.

—A Repartição de Ajudante General: Approvando a deliberação que tomou o com-mandante do 5º districto militar, e de que trata em telegramma de 24 de abril findo, de empregar, na falta de pessoal do quadro, como pharmaceuticos militares, o pharmaceutico civil e praça do batalhão Voluntarios Paul-listas Manoel Soares de Araujo, que é nesta data nomeado pharmaceutico adjunto extra-ordinario do exercito no estado do Paraná, e o 2º cadete do 9º batalhão de infantaria Ar-mando de Calazães, que tomou o curso de phar-macia, menos o exame final, e que deverá ser considerado como praticante de pharma-cia.

Permittindo que o ex-2º cadete 2º sargento do 2º regimento de artilharia Armando Bap-tista Jorge, que actualmente exerce as func-ções de picador do mesmo regimento, assente praça novamente; contando o tempo que an-teriormente serviu no exercito.

Determinando que se expeça ordem para que, pelo commando do 24º batalhão de infan-teria o á vista dos papeis que se remetem, seja passada á ex-praça do mesmo batalhão Antonio José da Costa titulo de divida da im-portancia da 3ª prestação do premio de vo-luntario, vencida e não recebida em dezembro do anno proximo passado.

Communicando que, por telegramma desta data ao commandante do 3º districto militar, se manda demorar por 15 dias no estado do Ceará o 2º tenente Franklim Theberge do Amaral.

Concedendo licença para se matricularẽm, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares

Na Escola militar desta capital

No corrente anno, ao soldado Athanzio Ca-valcanti Ramalho e ao paizano Nicoláo Sam-paio, que deverá assentar praça préviamen-te, ficando ambos desde já á disposição do commandante da escola. — Communicou-se ao referido commandante.

Na Escola militar do estado do Ceará

No anno proximo vindouro, ao paizano Ray-mundo Leitão Ferreira, verificando praça e ficando desde logo á disposição do comman-dante da mesma escola.

Mandando considerar addido ao Quartel General do commando do 1º districto militar o capitão Benedicto Hemeterio Valente, que se acha á disposição do governador do estado do Pará.

Requerimentos despachados

Capitão, Arthur Dias da Costa. — Declare o fim para que quer a certidão.

Alfcores reformado Belarmino Accioli de Vasconcellos. — A petição do supplicante já foi in-leferida.

A. Thom. — Declare o motivo de sua pre-tenção.

Cabo de esquadra João Baptista Moreira. — Não tem lugar, em vista das informa-ções.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 10 do corrente, foram con-cedidos ao conductor da commissão de mo-lhoramentos do rio Parnahyba Eugenio Go-mes Netto 30 dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saude.

Requerimento despachado

Dia 10 de maio de 1894

Carlos Cianconi, pedindo guia para paga-mento de annuidade. — Compareça na Dire-ctoria Geral da Industria.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 8 do corrente foi creada uma agencia postal de 4ª classe no lugar de-nominado Santa Maria do Rio Grande, muni-cipio de S. Francisco de Paula, no estado do Rio de Janeiro, sendo nomeada agente, na mesma data, D. Luiza Perrout.

Por outras de 9 do corrente: Foram exonerados: A pedido, José Fingelhet de agente do cor-reio de Santo Antonio da Encruzilhada, e no-meado Ormino de Paula Avellar;

Domingos Luiz Ribeiro, de agente do cor-reio de Entre-Rios, e nomeado Joaquim Anto-nio de Macedo Tupinambá.

Foi nomeado, Demetrio de Souza Tei-xeira, agente do correio da cidade do Carmo, estado do Rio de Janeiro.

Por outra de 10 do corrente, foi nomeado Mathias Coelho dos Santos, agente do correio da estação da Paciencia, estado do Rio de Ja-neiro.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Por portarias de 10 do corrente: Foram demittidos, a bem do serviço publico, do cargo de telegraphistas de 4ª classe os seguintes cidadãos:

- João Venancio Coelho.
 - Joel Augusto da Silva.
 - Eduardo de Souza Lobo.
 - Tomistocles Francisco da Silva.
 - Jovino Cardoso da Costa.
 - Jacintho Vêra.
 - Ataliba Goulart Rollim.
 - Durval Telles.
 - Antonio Henriques de Souza Mascarenhas.
 - Lydio Gomes Raposo.
 - João Claudio dos Santos.
- Foram excluidos do serviço desta reparti-ção, a bem do serviço publico, os praticantes diplomados Manoel Alvaro de Araujo Cidade e Dacio de Alcantara Magalhães.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria Geral da Pre-feitura

1ª SECÇÃO

Actos do prefeito :

Por decreto de 8 do corrente, foi exonera-do o despachante Hermino Barros Falcão de Lacerda.

Por outras de 9 do corrente :

Foram nomeados Joaquim Cardoso da Silva para o lugar do porteiro do Asylo da Mendi-cidade, e Manoel Teixeira da Rocha para o de professor interino de calligraphia e dese-nho da Casa de S. José;

Foram concedidas as seguintes licenças : de 60 dias, na fórma da lei, para tratamento de saude ao Dr. Antonio Pedro de Mendonça, engenheiro da 3ª secção da Directoria de Obras e Viação, e de seis mezes, para identico fim, a Amaro Ferreira de Mello, professor de musica das escolas de 2º grão

Requerimento despachado

Herm Stoltz & Comp. — Deferido.

REDACÇÃO

O Ensino Secundario em França

RELATORIO APRESENTADO AO SR. MINISTRO DO INTERIOR POR VICENTE DE SOUZA, DOUTOR EM MEDICINA, LENTE DO GYMNASIO NACIONAL, EM COMMISSÃO DO MINISTERIO DO INTERIOR, SOB A GESTÃO DO EXM. SR. DR. FERNANDO LOBO LEITE PEREIRA.

(Continuado do n. 12)

A gloria dos revolucionarios não deve ser diminuida porque circumstancias occasionaes annullaram a execução dos seus planos. Foi necessario um seculo para que a sociedade se approximassem desse ideal, sonhado por elles que proclamaram o direito.

Impaciente por terminar seu trabalho a commissão de instrucção publica, constituida pela Convenção, a 2 de outubro de 1792 decidiu de xar de lado as outras partes da instrucção nacional e occupar-se imperfeitamente, obscuramente, apenas de organizar escolas primarias.

Tal foi o destino que tiveram as reformas intentadas.

Passando depois dos periodos de convulsão e de posterior desalento ao estado reaccionario do consulado e do imperio, a França foi dominio de Bonaparte, primeiro consul e primeiro imperador.

Sob esse poder militar a instrucção publica recebeu caracter especial que lhe imprimiu o chefe do novo governo.

Tomarei a H. Taine as longas ponderações e o desdobraimento historico e critico dessa nova época da instrucção publica; e delle citarei, ainda que longamente, as palavras sobre a «Universidade de Napoleão».

Diz o nomeado escriptor:

« Por intervallos fixos, um homem, em um quarto, reúne em redor de si crianças, adolescentes, moços aos dez, aos vinte ou mais e, durante uma ou duas horas *elle falla e elles escutam*.

Estão muito proximos uns dos outros; vendo-se face a face, tocando-se pelos cotovellos, sentindo-se condiscipulos, da mesma idade; occupados no mesmo mister, estão por dous modos em sociedade, entre si e com o mestre.

Vivem sob um estatuto, pois que toda a sociedade tem o seu, espontaneo ou imposto.

A escola o tem; aquella aggremação é uma escola.

Qualquer [que seja o ensino publico, leigo ou ecclesiastico; tenha por materia e assumpto cousas da religião ou da sciencia, do ultimo degráo ao cume da escada; desde a escola primaria e do catechismo até ao grande seminario, ás escolas superiores e ás faculdades, não ha sinão a reunião, o grupamento, em um palavra: a instituição escolar.

De todos os enghenos sociaes, de todos os machinismos da sociedade ella é, por ventura, o mais poderoso, o mais effeaz; porque sobre as jovens vidas que ella encerra e dirige tem tres especies de influencia.

Uma pelo mestre, outra pelos condiscipulos, outra pelo estatuto ou regulamento.

E, quando se nota que esses grupamentos sob um determinado e commum estatuto, perdem seis, dez, quinze e mais annos; que nem um por cento dos moços são educados e instruidos em sua propria casa: que no ensino secundario e no superior a roda escolar se move uniformemente e sem parar, dez horas por dia, si o discipulo é externo, e vinte e quatro horas si é interno; que, nessa idade, a argila humana é molle e não tomou ainda forma definitiva, que a livre e isente do trabalho do oleiro, do peso da roda que se move, do atrito de outros pedaços de argila resistente e petrificada, reconhecer-se-ha que enorme e duradoura influencia pôde exercer-se sobre gerações e sociedades.

Manifestamente ha uma força enorme, sobretudo si as tres pressões, em vez de se contrariarem, como frequentemente acontece, se accordam e convergem para produzir um certo typo de homem feito; si, desde a infancia até a adolescencia, na mocidade e na idade adulta, os preparos successivos se superpoem de modo a gravarem mais profundamente o typo adoptado; si todas as influencias e operações que lhe gravam proximas ou longinquas, grandes ou pequenas, internas ou externas, formam o conjuncto de systema coherente, definido, applicavel e applicado.

Que o Estado se encarregue de fazer e de applicar o ensino; que elle abarque a instrucção publica; que della se torne o regulador, o director, o empregario; que sobre toda a gradeza do territorio arme e faça trabalhar sua machina; que pela autoridade moral e por constricção legal faça reunir e passar uma geração nova; e, vinte annos mais tarde, encontrará, nesses menores tornados maiores a especie e numero de idades de que quiz prevê-las; a extensão, os limites e a forma de espirito por elle approvedo; o prejuizo moral e social que lhe convem...

Tal era o objecto de Napoleão que, em sua propria phrase dizia: «Na organização de um corpo docente cuida de obter meios de dirigir as opiniões politicas e moraes, registran-to notas relativas a cada alumno, desde os seus nove annos.»

Tendo-se apoderado do espirito dos adultos quer apoderar-se tambem das primicias idades, vigiando e fazendo de antemão os francezes futuros; por elle educados; por elle tidos sob mãos e

olhos, seriam subditos doces: *mais doces do que seus pais, cujas almas são ainda mal submettidas ou refractarias, excessivamente realistas ou exaggeradamente republicanas*; permitindo, assim, que de familia a familia as tradições se contradigam ou dividam, e os filhos, criados o educados nas casas paternas, venham depois oppor-se e chocar-se na sociedade.

Preveni esse conflicto; prepara as crianças para a concordia; educa-as todas do mesmo modo e no mesmo espirito, e ellas encontrar-se-hão, adultos, unanimes não só em apparencia, como hoje por temor e pela força, mas de facto e fundamentalmente pelos habitos inveterados, pela antecipada adaptação de imaginação e de alma.

De outro modo não haverá estado de fixação politica em França.

Beauchamp, citado pelo escriptor a quem tomo estas linhas, escreveu em sua colleção de leis e regulamentos do ensino superior: «De quão grande importancia não é que o systema de educação, reconhecido pelo melhor, chegue a esse aperfeiçoamento de ser *uniforme para todo o imperio, dando a todos os mesmos conhecimentos*; incutindo em tudo os mesmos principios a individuos que devem viver na mesma sociedade, não formando de modo algum senão um corpo homogeneo e dando um só espirito, concorrendo para o bem publico pela *unanimidade dos sentimentos e dos esforços*?»

Para tal conseguir o imperador decreta que: o ensino publico em todo o imperio seja confiado á Universidade exclusivamente.

Nenhuma escola, nenhum estabelecimento, qualquer que seja o gráo de instrucção superior, secundaria, primaria, especial, geral, collateral, leiga ou ecclesiastica, poderá formar-se fóra da Universidade imperial e sem autorisação do seu chefe.»

Em tal recinto e sob essa direcção rolam e funcionam todas as manufacturas da industria escolar. Umas, no mais bello lugar, ligadas entre si e sabiamente grupadas: são as fabricas nacionaes, fundadas pelo governo ou, por ordem sua, pelas communas; faculdades, lyceos, collegios, pequenas escolas communaes; as outras, isoladas e disseminadas, são fabricas particulares, pensões e institutos de instrucção secundaria, pequenas escolas livres.

As primeiras obras do Estado, regidas, administradas, exploradas, por elle, sobre plano e propostas por elle formuladas, são apenas seu prolongamento; é o Estado que sobre ellas opera e que, directamente e totalmente, actúa; estas tem todas as garantias e favores publicos, em quanto que os institutos particulares tem todo o desfavor.

E para que se não disseminassem e se não creassem novas, o imperador exclamava em março de 1806:

«É impossivel continuar este estado de cousas; pois que qualquer pessoa pôde levantar sua tenda da instrucção como se abre uma loja de fazendas.»

Veio dahi a admiração do imperador, ao saber que no instituto de Santa Barbara, restaurado e dirigido por Lanneau, havia quinhentos alumnos.

O imperador parecia quasi ciumento; dir-se-hia que em um pequeno canto do seu dominio universitario elle chegava a descobrir um rival; e para annullar o concurrente, desde que, como acontecia a Lanneau, tinha talento e exito bom; fal-o entrar nos quadros do pessoal official, passando ao Estado o instituto e os discipulos, sob proposta e negociações pelo gráo-mestre da Universidade, que offerceria a Lanneau *conveniente indemnização, transformaria o instituto de Santa Barbara em lycéo, cujo reitor seria o mesmo Lanneau.*

E, não fosse a falta de meios orçamentarios para fazer o mesmo a todos os institutos particulares de instrucção popular, nem um só ficaria concorrendo com a industria do Estado.

Si, porém, o Estado permite e não embaraça directamente as empresas particulares de instrucção, elle as tem sob condições de fiscalização e de dependencias taes que representam antes um máo prolongamento da Universidade do que alguma cousa de independente e livre.

Isto bem se deduz das letras dos decretos de 17 de março de 1808 nos seus arts. 103 a 105; combinados com os de 17 de setembro de 1808 e 15 de novembro de 1811: si alguém ensina publicamente ou mantem escola sem autorização do gráo-mestre seja processado *ex-officio* pelos nossos procuradores imperiaes que farão fechar a escola.

O director do instituto será chamado á policia correccional, e condemnado a uma multa variando de cem a tres mil francos; sem prejuizo de mais graves penas, si ficar provado haver elle ensinado de modo contrario á ordem e ao interesse publico (!)

E, como resalva, ainda estabelecia o decreto de 7 de março de 1803: «Ficam sujeitas á prévia autorização e retribuição universitaria as escolas especiaes e collateraes, que ensinam materias não professadas nos lycéos: taes quaes as linguas vivas, e se limitam a preencher uma lacuna sem fazer concorrência aos referidos lycéos.»

De par com essa absoluta restricção, que mais não é do que o monopolio do ensino e da instrucção pelo Estado, apparecem os pesados encargos pecuniarios, onerando a todos quantos se dediquem ás letras e ás sciencias.

Tanto é verdade que, no proprio ensino superior, exercido sem concorrência pela Universidade, se encontram as seguintes tabe-llas:

Todo o graduado que abrir curso de letras ou sciencias, pagará adiantadamente por anno:

Em Paris—75 francos.

Em Provincia—50 francos.

Todo o graduado que abrir curso de direito ou de medicina pagará annualmente e adiantadamente:

Em Paris—150 francos.

Em Provincia—100 francos.

Para obter o diploma indispensavel o mestre de pensão pagará em

Paris—300 francos.

Em Provincia, 200 francos.

O chefe de instituto pagará em

Paris, 600 francos

Em Provincia, 400 francos;

Sendo porém o diploma revogavel e só concedido pelo prazo de dez annos, no fim dos quaes o titulado renova-o-ha e pagará nova taxa.

Quanto aos alumnos desses institutos, pensionistas, meio pensionistas e até gratuitos, a universidade perceberá sobre cada um, uma taxa igual a vigesima do total da pensão.

Em 1811 a legislação universitaria cresce de rigor e de restricção tanto que a *Universidade tomaria a si todos os institutos publicos, e se esforçaria para que houvesse o menor numero possível de institutos particulares.*

E mais: nos campos e nas cidades, em que não houvesse lyceo nem collegio, o instituto particular não poderia ir além das classes do humanidades, sendo privativo ás faculdades do Estado o ensino de:

Calculo differencial; da astronomia, geologia, historia natural e literatura superior.

Aos directores de pensionato se concede apenas o ensino da grammatica, o ensino elementar de geometria e arithmetica; ficando reservado aos lyceos e collegios do Estado, os cursos superiores e medio da instrucção secundaria.

Nas cidades dotadas de lyceo ou collegio, ficavam privados os institutos particulares de ensinar quaesquer disciplinas professadas nos estabelecimentos publicos, os directores dos institutos, frequentados por alumnos de mais de dez annos, conduzil-o-hão aos collegios e lyceos, fazendo-os acompanhar regularmente as aulas, depois das quaes, e no pensionato, o seu director deveria repetir aos discipulos as lições ouvidas nos estabelecimentos do Estado.

E, para completar toda a restitução em beneficio do Estado, o decreto de 15 de novembro de 1811 dispõe: «A contar de 1 de novembro de 1812 os directores dos institutos e pensões não poderão ter em seus estabelecimentos alumnos maiores de nove annos; salvo quando o numero dos pensionistas collegiaes ou lyceistas, se ache completo nos respectivos estabelecimentos.

Esse numero será de trescentos pensionistas por lyceo.

Haverá oitenta lyceus em actividade no curso de 1812 e cem em 1813; de modo que nessa última data, o numero total ou completo da população escolar, pensionista será de trinta mil. »

Quanto aos seminarios dispoz o citado decreto:

« Não poderá haver mais de uma escola secundaria, ecclesiastica por departamento.

O grão-mestre da Universidade designará quaes devam ser mantidas, quaes devam ser fechadas, sendo, em todo o caso, os alumnos dessas escolas levados aos lyceos e collegios para seguirem os cursos universitarios; sendo, demais, todas as escolas ecclesiasticas regulas segundo prospectos, programmas, regulamentos e disposições redigidos pelo conselho da Universidade, sob proposta do respectivo grão-mestre.

Não é por espirito anti-monastico que assim dispoz o ultimo citado decreto do imperio de Bonaparte, porquanto em relação ás escolas leigas resolve: Todos os professores, repetidores, vigilantes e outros membros do pessoal dos institutos particulares serão providos de autorisação especial, conferida pela Universidade imperial.

E' por esse meio e pelas solicitações ao interesse pecuniario e social, á ambição aos cargos e graduações que a Universidade se fixa, pois que o já referido decreto de 1808 dispõe que: Logo depois da formação da Universidade imperial, a ordem de accesso será seguida nas nomeações dos seus funcionarios e nenhum chegará a emprego superior sem haver passado pelos inferiores, de modo que taes empregos offerçam ao saber e ao bom comportamento de cada um a esperanza de attingir aos mais altos cargos da Universidade imperial.

Tomo ainda ao escriptor contemporaneo a seguinte opinião:

Contre les envahissements de l'institution universitaire il n'y a plus d'asyle public ni même privé, car le dernier refuge, l'éducation a domicile, n'est pas respecté. En 1808, parmi les familles anciennes et riches qui ne sont pas encore dans le système, Napoléon en designe dix par département et cinquante a Paris, dont les fils de seize a dix huit ans seront expédiés de force a Saint Cyr pour devenir à leur sortie sous-lieu-tenants dans l'armée. A plus forte raison il imperte de soumettre à l'éducation napoléonienne les fils des familles considerables et récalcitrantes, qui sont nombreuses dans les pays annexés.

Déjà, en 1802 le rapporteur, Foucroy, expliquait au corps législatif cet emploi politique et social de l'Université future. Les peuples réunis à la France qui, parlant un langage différent et accoutumés à des institutions étrangères, ont besoin de renoncer à d'anciennes habitudes et de se forcer sur celle de leur nouvelle patrie, ne peuvent trouver chez eux les moyens nécessaires pour donner à leurs fils l'instruction, les mœurs, le caractère que doivent les confondre avec les français. Quelle destinée plus avantageuse pour eux, et, au même temps, quelle ressource pour le gouvernement qui ne désire rien tant que d'attacher ces nouveaux citoyens à la France! De cette façon par la combinaison savante des prescriptions législatives et de l'arbitraire nominatif, Napoléon directement ou indirectement devient le seul maître enseignant de tous les français anciens ou nouveaux, l'unique et universel éducateur dans son empire:

Pour cette besogne, il lui faut un bon instrument, une grande machine humaine qui, construite, articulée et montée par lui, travaille désormais seule et d'elle même, sans écarts, ni accrocs, conformément à ces instructions sous ces yeux; mais sans qu'il ait besoin d'y porter la main et d'intervenir personnellement dans son jeu prédéterminé et calculé.

En ce genre les plus beaux engins sont les ordres religieux, chefs d'œuvre de l'esprit catholique, romain et gouvernemental, tous manœuvrés d'en haut, d'après une règle fixe, en vue d'un but défini, sorte d'automates intelligents, seuls capables d'opérer indéfiniment, sans déperditions de force, avec suite, uniformité et précision et par le seul jeu de leur mécanisme.

Rien de mieux approprié à l'instinct social de Napoléon, à son gout, à son parti pris politique: et là-dessus, il déclare hautement ces préférences:

Je sais dit-il au Conseil d'Etat, que les jésuites ont laissé, sous le rapport de l'enseignement un très grand vide; je ne veux pas les rétablir ni aucune corporation qui ait son souverain à Rome.

Quant à moi, j'aimerais mieux confier l'éducation publique à un ordre religieux que de la laisser telle quelle est aujourd'hui; mais je ne veux ni l'une ni l'autre; je veux une corporation parce qu'une corporation ne meurt pas; seule par sa perpétuité elle peut maintenir l'enseignement dans la vie tracée, élever d'après des principes fixes les générations successives, assurer ainsi la stabilité de l'Etat politique; inspirer à la jeunesse un esprit et des opinions conformes aux lois de l'empire.

Cette corporation sera, pourtant, laïque; je veux des jésuites qui n'aient d'autre ambition que celle d'être utiles et d'autre intérêt que l'intérêt public.

Il y aura, dit Napoléon, un corps enseignant, si tous les provinciaux, maîtres et professeurs ont un ou plusieurs chefs, comme les jésuites avaient leur général et leur provincial; comme les soldats d'un régiment ont leur colonel et leur capitaine. Le bien indispensable est trouvé; de cette façon, les individus tiennent ensemble; car ils sont tenus par des autorités, sous une règle.

Comme un volontaire qui entre au régiment, comme un religieux qui entre au couvent, les membres de l'Université en acceptent d'avance le régime total, présent et futur, ensemble et détails, et ils s'y soumettront par serment. « Ils s'engageront à l'exacte observation des statuts et règlements de l'Université.

Ils promettent obéissance au Grand-Maître, dans tout ce qu'il leur commandera, pour le service de l'empereur et pour le bien de l'enseignement.

Ils s'engageront à ne quitter le corps, enseignant et leurs fonctions qu'après en avoir obtenu l'agrément du Grand-Maître. Ils ne pourront accepter aucune fonction publique ou particulière et salariée, sans la permission authentique du Grand-Maître. Ils sont tenus d'avertir le Grand-Maître et ses officiers de tout ce qui viendrait à leur connaissance de contraire à la doctrine et aux principes du corps enseignant, dans les établissements d'instruction publique. »

Et quantité d'autres obligations, indéfinies ou précises, dont la sanction n'est pas seulement morale, mais encore légale, toutes aliénations notables et durables de la personne, qui souffre plus ou moins profondément de les avoir consenties et dont la résignation forcée doit être entretenue par la crainte du châtiement. On aura soin d'établir partout une discipline sévère: les professeurs eux mêmes seront soumis dans certains cas à la peine des arrêts; ils n'en souffriront pas plus dans leur considération que les colonels contre lesquels cette peine est prononcée. Elle est la moindre de toutes; il y en aura d'autres, de plus en plus graves; la réprimand en présence du conseil académique, la censure en présence du conseil de l'Université, la mutation pour un emploi inférieur, la suspension avec ou sans privation totale ou partielle au traitement, la réforme ou retraité anticipée, la radiation du tableau de l'Université, et, (dans ce dernier cas), l'incapacité d'obtenir aucun autre emploi dans aucune autre administration publique.

Tout membre de l'Université qui manquera à la subordination établie par les statuts et règlements et au respect dû aux supérieurs, sera réprimandé, censuré, ou suspendu de ses fonctions, selon la gravité des cas. En aucun cas, il ne peut s'en aller de lui-même, se démettre à sa volonté, rentrer incontinent dans la vie privée; il est tenu d'obtenir au préalable la permission du Grand-Maître, et, si celui-ci ne l'accorde pas, de

renouveler sa demande à trois reprises, de deux mois en deux mois, avec les formes l'échelonnement et l'insistance d'une longue procédure; faute de quoi, est, nonseulement rayé du tableau, mais encore (condanné à une désestion proportionnée à la gravité des circonstances) et qui pourran atteindre un an.

Era o extremo opposto as idéas dos legisladores revolucionarios!

O periodo de 1792—1793 na assembléa nacional, consagrara desde Condorcet até Lakanal e Arbogast o principio da ampla liberdade de ensino e a pratica da maior diffusão da instrucção, desde a escola primaria até ao *instituto* e ao *lyceo*.

Sem poupar ao orçamento da instrucção, o pensamento de Condorcet pedia largas sommas para realisar a reforma do ensino e, por mais de uma prova cummulative, está registrada na historia da assembléa revolucionaria a gratuidade de ensino ao lado da sua maior diffusão.

Quem friamente, rasoavelmente, compara aquella phrase do revolucionario: *Nenhum poder publico deve ter autoridade nem direito de impedir o desenvolvimento de idéas novas, o ensino de theorias contrarias à sua politica particular ou aos seus interesses de momento...* com o que acabei de transcrever da historia da Universidade imperial de Napoleão I, verá a retrogacção enorme do imperio em face das doutrinas proclamadas no seio da Assembléa Nacional.

Uns, os patriotas desde Condorcet até o proprio Daunou, pensaram, creram ou cuidaram da plenaria liberdade e gratuidade; o primeiro consul e primeiro imperador dos francezes queria a uniformidade obrigatoria, indiscutivel, imposta em todo o systema e methodo da publica instrucção.

Os patriotas queriam a disseminação do *instituto*, *lyceo* e escolas; elle o imperador, cerrou os olhos a essa claridade e ouvido á voz do passado para reduzir todo a instrucção e ensino a instrumento da sua gloria e do seu poder.

A França imperio não se poderia voltar para a legislação pedagogica e menos para adopção de idéas que, brillantemente, mas rapidamente, passaram pela Assembléa Nacional.

A nação, dominada pelo imperador guerreiro e preocupada pelas idéas de conquista universal, chegára em poucos annos a profundissimo depauperamento de forças intellectuaes, materiaes, financeiras.

Napoleão fizera da sua patria o poder militar, e armado em pé de guerra e nesse pensamento absorvera de todo o espirito publico.

E... diz o historiador Henry Houssaye: « A França invadida, esgotada de homens e dinheiro, parecia voltar aos dias sombrios do inverno de 1709. Sob o sceptro de Luiz XIV, ella conhecêra esses terriveis dias que seguiram as victorias, e essas mudanças repentinas e ferozes da sorte cançada.

Do steppe de Mojaisk aos hospitaes de Mayença milhares e milhares de cadaveres rebordavam as estradas por onde passara o grande exercito. Em 1812, cento e setenta e cinco mil francezes haviam transposto o Niern, em 1813 quatrocentos mil conscriptos tinham passado o Rheno; e neste anno novos decretos chamavam ás armas setecentos e noventa e seis mil homens. O bloqueio continental, os campos sem cultivo, as fabricas fechadas, a suspensão de todas as obras publicas, o enorme augmento de impostos reduziram os ricos á ruina, os pobres á miséria.

(Continua)

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

69^a ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR EM 9 DE MAIO DE 1894

Aos nove dias do mez de maio de mil oitocentos e noventa e quatro, achando-se presentes os Srs. ministros Almirante Delphin de Carvalho, marechaes Beaurepaire-Rohan e Miranda Reis, almirante Elisirio Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva e Encas Galvão, general de divisão Bernardo Vasque e Dr. Carlos de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

—Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Candido Pereira da Silva, soldado do 14^o batalhão de infantaria, accusado de 1^a deserção aggravada.—Confirmam a sentença do conselho de guerra, que o condemnou a um anno de prisão. Recommendam, entretanto, ao auditor que as folhas dos autos devem ser numeradas;

Benevenuto Cardoso do Bomfim, soldado do 2^o regimento de artilharia, accusado de 1^a deserção aggravada, condemnado pelo conselho de guerra, como incurso no artigo unico das deserções aggravadas da ordenança de 9 de abril de 1805.—Reformam a sentença do conselho de guerra, para absolverem, como absolvem, o dito réo da accusação que lhe foi intentada; porque, tendo elle se ausentado do seu corpo no dia 25 de fevereiro, foi capturado no dia 2 de março ultimo, não se completando, portanto, o diser da lei para que fosse qualificado desertor.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: João Israelita e Francisco de Mello e Albuquerque, este clarim e aquelle soldado do 2^o regimento de artilharia, accusados de homicidio involuntario, condemnados pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão cellular.—Reformam a sentença do conselho de guerra, para condemnar, como condemnam, os mesmos réos a dous mezes de prisão com trabalho, como incursos no art. 151 do codigo penal da armada, lei subsidiaria dos artigos de guerra do regulamento de 1763, em caso de omissão, de conformidade com o aviso de 9 de outubro de 1855. O Sr. Dr. Souza Carvalho assignou-vencido.—Vote para que fosse somente condemnado o réo Francisco de Mello e Albuquerque, porque dos autos consta, que somente este, por impru-

dencia, desfechara o tiro, que produziu a morte do soldado Raymundo José Maria, e o Sr. Dr. Bernardino Ferreira, tambem, por estar de inteiro accordo com o fundamento do voto do Sr. Dr. Souza Carvalho.

Pelo Sr. ministro Dr. Bernardino Ferreira: Manoel Corrêa da Silva, soldado do regimento de infantaria da brigada policial desta capital, accusado de deserção aggravada, condemnado pelo conselho criminal a um anno de prisão, sendo depois expulso.—Reformou a sentença do conselho criminal, para condemnar, como condemnam, o dito réo, por crime de deserção aggravada a oito mezes de prisão, grão médio do art. 288, combinado com o art. 289 do regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1889, devendo o réo ser expulso da mesma brigada policial, depois de cumprida esta penna. Como instrucção observam ao conselho criminal que em suas sentenças deve sempre mencionar o grão da pena em que o réo for julgado incurso, como determina o art. 366 do citado regulamento;

Manoel Joaquim de Moura, soldado do 26 batalhão de infantaria, accusado de 1^a deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão. Annullam o julgamento do conselho de guerra, em consequencia de não estar o interrogatorio de fls. 24 authenticado com a assignatura do auditor, como preceitua o decreto de n. 2032 de 25 de outubro de 1879, explicado pela resolução de 14 de outubro de 1881 e aviso de 21 de agosto de 1883; fazendo acreditar a preterição dessa formalidade que o auditor não se achava presente ao interrogatorio, que é um dos actos mais importantes em todo processo crime, pois que, mediante elle, póde o réo indicar provas que justifiquem ou atenuem seu delicto ou que mesmo salientem sua innocencia.

E por attender que o interrogatorio é um meio de defeza do réo, o alvará de 4 de setembro de 1765, no § 5.º estabeleceu a norma de proceder do auditor, quando nelle se pratique qualquer irregularidade.

Portanto, e assim julgando, mandam que seja o réo submettido a novo interrogatorio, sendo observadas as prescripções legais.

Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 10 DE MAIO DE 1894

Presidencia interina do Sr. desembargador Souza Martins—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Rodrigues, Fernandes Pinheiro, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

Não houve sessão por falta de numero.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 9 de maio de 1894.....	2.825:315\$596
Idem do dia 10 (até ás 3 hs.)	356:207\$860
	3.181:523\$456
Em igual periodo de 1893...	3.350:969\$666

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 9 de maio de 1894.....	202:160\$372
Idem do dia 10.....	17:565\$188
	218:725\$560
Em igual periodo de 1893...	334:140\$500

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 10 de maio de 1894.....	157:984\$938
Idem do dia 10.....	14:973\$540

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—O resultado dos exames effectuados nos dias 9 e 10 do corrente, foi o seguinte:

3^a serie medica (physiologia e pathologia cirurgica)—Approvados: José Antonio de Abreu Fialho e João Pedro de Albuquerque, plenamente em ambas as materias; Augusto Cesar de Freitas e Cesar Candido Pereira da Fonseca, simplesmente em ambas.

3^a serie medica—Approvedos: Ernani Carlos de Menezes Pinto, plenamente em ambas as materias; Oscar Vinelli, plenamente em physiologia e simplesmente em pathologia cirurgica; Antonio Gonçalves de Araujo Penna Junior e Eduardo de Gusmão Lobo, simplesmente em ambas.

Escola Normal—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte: Geometria e trigonometria—Approvada plenamente, grão 8, Maria Clara Camara Cardoso de Menezes.

Musica (regulamento de 1890)—Approvadas: com distincção, Clara Dias dos Passos; plenamente, grão 9, Olympia Alexandrina de Castilho, Arminda de Moraes Tristão, Maria Joanna de Paiva Palhares, Adalgiza Esther de Araujo e Silva, Leonor Fernandes de Souza, Gabriela Genelicio Corrêa, Maria Vieira da Cunha; grão 8, Angelica do Valle de Souza

Pinto, Esmoraldia Masson, Josepha Teixeira da Silva; grão 6, Octavia Angelica Belsota, simplesmente, grão 5, Ida Anta Marques; grão 4, Maria Margarida Moreira; grão 3, Maria Emilia dos Santos e Alzira Augusta Pires. (Relatório de 1881)—Plenamente, grão 12, Eremelinda da Fonseca Cunha e Silva; grão 9, Maria Castrioto Pereira Coutinho; simplesmente, grão 6, Alice Cruz, Rufina Vaz Carvalho dos Santos e Elvira Pilar da Silva Guimarães.

Internato do Gymnasio Nacional—O resultado do exame final de geographia, prestado no dia 10 do corrente pelos alumnos do 4º anno do internato, foi o seguinte :

Antonio Eulalio Monteiro, distincção, grão 10; José Ferreira Piragibe, distincção, grão 10; Raul da Silva Antran, distincção, grão 10; Oscar de Azambuja Naves, distincção, grão 9 1/2; José Gonçalves de Moraes Pernambuco, plenamente, grão 9; Leonel de Drummond Alves da Silva, plenamente, grão 8 1/2; Lindolpho da Costa, plenamente, grão 8; Vicente Ferreira Piragibe, plenamente, grão 8; Carlos Maigro Restier Gonçalves, plenamente, grão 7; Carlos Monteiro da Fonseca, simplesmente, grão 5; Avelino de Oliveira, plenamente, grão 6 1/2; Antonio Pio Marques Dias, simplesmente, grão 4 e Manoel Gomes Tarlé, simplesmente, grão 4.

Batalhão Infantil Floriano Peixoto — A comissão fundadora do batalhão infantil Floriano Peixoto deliberou, em reunião de 3 do mez corrente, abrir a inscripção publica para constituir o patronato destinado á manutenção do mesmo estabelecimento de ensino artistico e litterario.

O patronato será constituído de illimitado numero de contribuintes de 1\$ mensaes, de ambos os sexos.

Será administrado por um directorio composto do presidente, secretario e thesoureiro, eleitos annualmente pela assembléa geral dos contribuintes.

Os actos do directorio serão fiscalizados por um conselho inspector de seis membros, constituido por cidadãos de merito reconhecido e estranhos ao directório.

A inscripção fica aberta no Lyceu de Artes e Officios, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, e encerrar se-ha no dia 20 do corrente.

A installação official realizar-se-ha no dia 20 do mez corrente, ao meio-dia.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Carlos Pimenta & Comp.....	117	rezes.
Hilario Garcia & Comp.....	113	>
Antonio Matheus Garcia.....	53	>
Matheus Garcia & Comp.....	30	>
Horacio José de Lemos.....	19	>
Souza & Ramalho.....	4	>
Joaquim Ferreira Braga.....	2	>

Total da matança..... 338 rezes.
Peso verificado 54.607 kilos.

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	17	carneiros.
Antonio Pereira dos Santos	16	>
D. Theodoro A. Junior....	10	porcos.
Luiz Camuyrano.....	1	vitella.

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 ré s o kilo; da de carneiro 1\$300; da de porco 1\$300 réis, e o da de vitella 1\$000.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

ALFANDEGA DO PARÁ

Quadro da renda arrecadada por esta alfandega no mez de março de 1894, exercicio de 1894, comparada com a da thesouraria alfandega e outras estagões em igual mez de 1893, exercicio de 1893

CAPITULOS	RENDA DA ALFANDEGA EM 1894	RENDA DE 1893			DIFERENÇAS	
		Alfandega	Thesouraria e outras estagões	Total	Para mais	Para menos
Importação.....	678:567\$089	620:532\$233	620:532\$233	58:054\$856	541\$800
Despacho marítimo.....	2:177\$200	2:719\$000	2:719\$000
Aduçães.....	351:761\$709	323:129\$812	323:129\$812	26:641\$897
Interior.....	54:844\$709	23:330\$374	23:330\$374	16:755\$000
Consumo.....	136\$350	136\$350
Extraordinaria.....	5:545\$865	1:611\$299	1:611\$299	3:433\$202
Depositos.....	225:330\$850	3:834\$590	3:834\$590	146:311\$841
	1.318:363\$763	988:177\$288	1.070:682\$327	248:223\$236	541\$800
Renda não classificada.....	23:960\$441
Despesa a annullar.....	1.341:504\$204
Movimento de fundos.....	85\$022
	991\$632
	1.342:620\$258

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Biela*, para Bahia e Liverpool, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Herschel*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Maskelyne*, para Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Manitoba*, para Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Roma*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

— Amanhã :

Pelo *Itaquí*, para Desterro e Montevideo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Alfandega de Aracaju

RELAÇÃO DAS ESTAMPILHAS ESPECIAES DO IMPOSTO DE CONSUMO DO FUMO REMETTIDAS Á IMPRENSA NACIONAL, EM UM ENVOLUCRO N. 5.

De 10 réis.....	10\$050
De 20 réis.....	10\$800
De 50 réis.....	6\$000
De 100 réis.....	3\$200
De 200 réis.....	600
De 400 réis.....	2\$400
	33\$050

Alfandega de Aracaju, 25 de abril de 1894. —O thesoureiro, Augusto Lobo. —O escrivão do sello, Fausto Baptista Bittencourt.

Obituário—Sepultaram-se no dia 9 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Anemia — a fluminense Rosa Guimarães Vianna, 46 annos, casada, residente e fallecida á rua Desembargador Izidro n. 32.

Athrepsia — a fluminense Alcina, filha de Lourenço Martins da Silva, 14 dias, fallecida á rua do Porto Alegre n. 132.

Bcriheri — o cearense Francisco Vicente de Souza, 25 annos, solteiro, fallecido na ilha das Cobras.

Segunda secção da Alfandega do Pará, 3 de abril de 1894. —O chefe, Antonio Bernardino Jorge Sobrinho. —A. F. G. de Oliveira.

Bronchite capillar—a fluminense Ursula, filha de Isidoro José de Souza, 5 mezes, fallecido á rua de S. Christovão.

Congestão cerebral—a italiana Amenrita, 46 annos, o obito foi verificado no Necrotério.

Convulsões—o fluminense João, filho de Francisco Martins de Borba, 8 mezes, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 40; Octacilio, filho de Augusto Elias Luiz Rodrigues, 3 mezes, residente e fallecido á rua do Barão de Angra.

Contusão cerebral—o portuguez José Barbosa Lima, 45 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Coqueluche—o fluminense Jahi, filho de Raul Pragana, 2 mezes, fallecido á rua Zefirino.

Cachexia syphilitica—o portuguez Jordão de Mattos Corrêa, 66 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de Capanema n. 153.

Dispepsia—o fluminense Antonio, filho de Antonio da Costa Valgueredo Filho, 10 mezes, fallecido á rua de D. Carolina Raydner n. 42.

Encephalite—o portuguez João Maria Rodrigues, 50 annos, fallecido na Santa Casa.

Enterocolite — a brasileira Olympía Carolina Borges, 52 annos, viuva, fallecida no Engenho de Dentro; o fluminense Augusto Francisco Teixeira, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Febre-typhoide—o brasileiro Antonio Piniheiro de Moraes, 25 annos, solteiro, fallecido no hospital do Andarahy.

Febre remittente paludosa — o italiano Rainieu, 52 annos, casado, fallecido á rua da Floresta n. 28.

Febre perniciosa — a fluminense Maria, filha de Augusto F. da Costa 4 1/2 annos, fallecida á rua Frei Caneca n. 313; o hespanhol Joaquim Tobias, 28 annos, fallecido no Hospicio da Saude. Total, 2.

Febre amarella—a fluminense Isabel, filha de Vicente Gentil, 4 1/2 annos, residente e fallecida á travessa do Bom Jardim n. 15; o austriaco Ignacio Tampsique, 53 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a portugueza Rosa Fernandes, 25 annos, casada, fallecida á rua Souza Barros n. 22; Antonio Gaspar, 40 annos, casado, residente á rua Sant'Anna n. 45; Josepha Navarro, 50 annos, solteira, residente á rua de S. Francisco Xavier n. 27; Rosa Delgada (hespanhol), 27 annos, casada, residente á rua do Retiro Saudoso n. 33; o allemão Johann G. de Wall, 36 annos, casado, todos fallecidos no Hospital de S. Sebastião; a polaca Fraida Ruchla Guttand, 25 annos, casada, fallecida á rua Sete de Setembro n. 118. Total, 10.

Hepatitis chronica — a fluminense Ignez Flora da Cruz, 33 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde de Itatuna n. 169.

Impaludismo chronico—o portuguez Antonio da Costa Peixoto, 17 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a fluminense Josepha Florentina dos Santos, 55 annos, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 66. Total, 2.

Lesão cardiaca—os portuguezes Rita Candida Nunes, 77 annos, viuva, fallecida á rua Silva Guimarães n. 24; Estevão Duarte Corrêa, 75 annos, casado, residente e fallecido á rua Daniel Carneiro n. 42. Total, 2.

Pneumonia—a brasileira Joanna Maria da Conceição, 26 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Queimadura—a fluminense Maria da Conceição, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca.

Nephite—o portuguez Francisco Alves da Rocha, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 22.

Demencia—o portuguez José Alves Marriros, 36 annos, solteiro, fallecido na Beneficencia portugueza.

Rheumatismo—Peter Promesson, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Stamotites e angina ulcerosa — o fluminense Egydio, 11 annos, filho de Manoel Lopes, residente e fallecido á rua Cunha Barbosa n. 22.

Tuberculose pulmonar—a pernambucana Maria da Annunciada, 25 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; os fluminenses Carolina Maria da Silva, 20 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Porto n. 83, José Antonio dos Anjos, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 204, Luiz Maria Jacobina, 21 annos, solteiro, fallecido na Avenida 12 de Dezembro n. 9, Serafim dos Anjos Dias, 31 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a mineira Clemencia do Nascimento, 24 annos, solteira, fallecida na Santa Casa. Total 6.

Vermes—o fluminense Francisco, filho de Aniceto José de Barcellos, 14 mezes, fallecido á rua Torres Homem n. 50.

Accesso pernicioso—o portuguez Camillo Soares Ribeiro, 22 annos, solteiro, fallecido á rua D. Castorina.

Angina—o fluminense Lourenço, filho de Mathias Gonçalves, 1 anno, fallecido na rua Lopes Quentas n. 33.

Artirio escleroso—a africana Joanna Maria da Conceição, 70 annos, solteira, fallecida na Praia do Botafogo n. 226.

Atheromasia generalisada—o fluminense Francisco Borges do Carmo, 72 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Carolina n. 11.

Coheixia palustre—a fluminense Dulce, filha de Militão Antonio Guimarães, 4 annos, residente e fallecida á rua do Cosme Velho n. 53.

Emphysema sub catarro—o brasileiro Antonio Felix de Almeida, 40 annos, viuvo, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Eclampsia puerperal — a argentina Carlota Barrera 34 annos, fallecida á rua Sete de Setembro n. 82

Enterocolite — a hespanhola Maria, filha de Seraphim Pla Rodrigues, 20 mezes, fallecida á rua da Marta n. 18; Mathilde, filha do Nunes Alves Pereira, 2 mezes, residente e fallecida á rua Pão Ferro n. 19.

Febre amarella—Ezequiel Augusto Rosa, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Marquez de S. Vicente n. 24; o americano John Murphy, 34 annos casado, residente e fallecido á rua D. Manoel n. 52.

Febre typhoide — o portuguez Augusto Ferreira Soares, 21 annos, casado, fallecido á rua do Mundo Novo n. 1

Febre remittente palustre — a africana Raphaela, filha de Raphael Felipe Rosa, 2 annos, residente e fallecida á rua Humaytá n. 44.

Insufficiencia aortica — João Gualberto Macedo, 22 annos, solteiro, fallecido á rua do Mundo Novo n. 1.

Meningite — a fluminense Adelina, filha de Fernando Ferreira Lemos, 20 mezes, residente e fallecida á rua General Severiano n. 4.

Tuberculos pulmonares — a portugueza Monica da Conceição, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Dr. Joaquim Silva; o hespanhol José Maria Ferreira, 28 annos, solteiro, fallecido no hospicio de S. João Baptista.

Feto — um, filho de João Machado de Azevedo, á rua Visconde de Sapucahy n. 208.

No numero dos 62 sepultados estão incluídos 18 indigentes, cujos enterros faram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame hoje, 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes alumnos:

PROVA PRATICA

1ª serie medica

Ederaldo Prado de Queiroz Telles.
Pedro Almando Lartigan.
Henrique de Figueiredo Vasconcellos.
José Guilherme de Loyola.
Augusto Alves Guimarães.

José Candido de Souza.
José Gabriel Marcondes Romeiro.
Francisco Ayres da Silva.
João Paulino Pinto.
Manoel Antonio Lustosa Carrão.

Turma suplementar

Joaquim Pinto da Fonseca.
Oscar Antonio Brandi.
Antonio Pedro Pimentel.
Erico Ennes Torres.
Abdon Guimarães Carneiro.
Augusto Eduardo Pinto.
Daciano Goulart.
João Domingues Pizarro Costa.
José Teixeira Portugal Junior.
Antonio O'Reilly de Souza.

2ª serie medica

Jonas Corrêa da Costa.
Augusto Ribeiro de Souza.
José Raulino de Oliveira.
Vicente José de Mala.
Alfredo Theophilo Haanwinckel.
Arthur Franco de Souza.

Turma suplementar

João Marinho de Azevedo Junior.
Frederico Gregorio Machado da Silva.
Fernando Freitas Filho.
Alípio de Noronha Gomes da Silva.
Abel de Oliveira Castro.
José Florismundo de Paula e Silva.

PROVA ORAL

3ª serie medica

José Saturnino do Lago.
Augusto do Amaral Peixoto.
Luiz Pedreira do Amaral Gurgel.
Newton Augusto Rodrigues Campos.

Turma suplementar

José Luiz de Oliveira Guimarães.
Carolino Netto Valeriani.
Misael Onofre Breves.
Guilherme Augusto de Moura.

5ª serie medica

João Pego de Faria.
Francisco Fernandes Eiras.
Alberto Pereira da Costa Lima.
José Alcibiades da Silva Fota.
Antonio Dias de Barros.
Francisco Nunes Coelho Junior.

Turma suplementar

Arthur Palmeira Ripper.
Carlos Roldon Mouren.
Ovídio de Faria Lemos.
Alberto de Mello Seabra.
Pedro Maria de Azevedo Vianna.
João Benjamin Ferreira Baptista.

PROVA ESCRITA

4ª serie medica

Os mesmos já chamados (às 9 1/2).

6ª serie medica

Firmino da Silva Bueno.
Alcino Braga.
João Damasceno de Miranda.
José Antonio Lutterbach.
Augusto Militão Pacheco.
Manoel Gonçalves Carneiro.
João da Gama Filgueiras Lima.
Mathias Lobato Velho Lopes.
José Mathias Gurgel do Amaral.
Abel Maria da Gama e Silva.
José Pardo Santayana.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1894.—Antonio Jorge de Brito, amanuense.

Externato do Gymnasio Nacional

Sexta-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuar-se-ão os exames de sufficiencia do 4º anno; e sabado, 12, os finais de geometria e trigonometria do mesmo anno. Externato do Gymnasio Nacional, 10 de maio de 1894.—O secretario, Paulo Tavares.

Secretaria da Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sexta-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

Ignacio Pinheiro Paes Leme.
Luiz Maximino de Miranda Correia.
Julio Oscar de Novaes Carvalho.
Constantino Lila da Silveira.

Turma suplementar

Henrique Pereira de Lucena Filho.
José Elias da Rosa Oiticica.
Alvaro de Noronha Gomes da Silva.
Antonio Lopes do Amaral.
Coriolano Gomes de Mattos.
José Ayres de Souza.
Pedro Brusque de Abreu.
José Domingues da Silva.

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Arthur Martins de Barros.
Claudio da Costa Ribeiro.
Henrique de Campos Goulart.
Ignacio de Assis Martins.

Turma suplementar

Eugenio Torres de Oliveira.
João Cancio Póvoa.
Luiz de Napolis Telles de Menezes.
Cornelio Homem Cantarino Motta.
Vespaziano Rodrigues Corrêa.
Angelo Augusto de Miranda Freitas.

2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)

Francisco de Souza Lima.
João Quevedo.
Heitor de Sá.
João Candido Fernandes de Barros.

Turma suplementar

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.
Enéas Ribeiro de Castro.
Christiano Ottoni Vieira.
Egídio José Ferreira Martins.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

Alcino dos Santos Silva.
Luiz Maria de Mattos.
Eduardo Cicero de Faria.
João Franklin de Alencar Nogueira.

Turma suplementar.

Leopoldo Jorge Moreira da Rocha.
Heitor da Silva Maia.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)

Gaston Tavares Jardim.
Aurelio Augusto Gomes de Souza.
Arthur Aguiar.
Manoel Antonio dos Santos Dias Filho.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 1º anno (construcção)

Paulo Saboia Bandeira de Mello.
Laurindo Gomes de Souza.
Olavo França.
Luiz dos Santos Dumont.
Alberto Flores.
Otto de Alencar Silva.

Turma suplementar

Alberto Couto Fernandes.
Manoel Machado Nunes Penna.
Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitx.
Antonio de Andrade Botelho.
José Manoel de Souza e Silva.
Theophilo Nolasco de Almeida.

Nota.— A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para a prova escripta de descriptiva (1ª parte); e ás 11 horas realisar-se-ha a 1ª parte da prova graphica da aula de hydraulica.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de janeiro 10 de maio de 1894. — O secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves.*

Escola Normal

EXAMES

Hoje, 11 do corrente, ás 11 1/2 horas, serão chamados para a segunda parte de exame oral de admissão os alumnos que hontem fizeram a primeira e para a primeira parte os que apenas fizeram prova escripta.

A's 10 horas terá logar a prova oral de trabalhos de agulha para as alumnas que inscreveram-se pelo regulamento de 1881.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 11 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, serão chamados a exame de admissão aos cursos de canto a solo, teclado e piano os alumnos abaixo nomeados, que para tal fim requereram:

Curso de canto a solo

Adelia Lins Blake.
Amelia Nunes de Carvalho.
Maria da Conceição Costa.
Maria Leonor Vieira Braga.
Olivia da Cunha.
Alzira Billio da Cunha.

Curso de teclado

Francisco Roberto Monteiro Silva.

Curso de piano

Albertina Francisca de Carvalho.
Alice Navarro de Andrade.
Eugenia da Costa.
Emma Alfredo Theodoro Seelinger.
Guimar Honorina Fernandes.
Helena Janin.
Iracema Augusta de Pinho.
Josephina Augusta Teixeira.
Laura Navarro de Andrade.
Margarida Navarro de Andrade.
Maria Amelia de Carvalho.
Maria Julia Ribeiro dos Santos.
Alzira Machado de Mello.
Maria de Andrade Mendes.
Julia Passarot Aguno.
Luiza Albertina Beral.
Margarida Pinto de Souza.
Almerinda Ribeiro Nogueira.
Alzira Billio da Cunha.
Leonor Horta.
Maria de Freitas Guimarães.
Mária Tullia Onofre
Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 9 de maio de 1894.— O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.*

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director, faço publico que todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, de 5 a 20 do corrente, acham-se abertas, na secretaria deste Externato, á rua Larga de S. Joaquim, as inscripções para os exames geraes do preparatorios.

Na forma das Instrucções de 16 de novembro de 1892:

1.º O requerimento de inscripção será feito pelo candidato, o qual apresentará um *curriculum vitae*, assignado pelo director do estabelecimento particular em que estudou ou pelos professores que o doutrinaram no seio da familia, de onde se possam colher informações sobre os seus precedentes collegiaes, seu procedimento moral e o aproveitamento que teve no curso de estudos.

2.º Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia.

3.º Por cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

4.º Encerrada a inscripção no dia 20 do corrente mez, sob nenhum pretexto se admitirá quem quer que seja á inscripção.

5.º A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato se inscreva em qualquer outra materia; o candidato á inscripção em geometria e trigono-

metria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; para physica e chimica será exigida a approvação em mathematica elemental; para historia natural, a approvação em physica e chimica; para historia, a approvação em geographia.

Externato do Gymnasio Nacional, 2 de maio de 1894.— O secretario, *Paulo Tavares.*

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a deliberação da congregação desta faculdade, faz-se publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao logar de preparador da cadeira de operações e apparatus, a qual será encerrada a 16 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde.

De conformidade com o art. 68 do codigo que baixou com o decreto n. 1150 de 3 de dezembro de 1892, os pretendentes devem provar perante a secretaria deste estabelecimento as condições exigidas nos artigos 66 e 67 do mesmo codigo.

Bahia, Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia, 17 de abril de 1894.— O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles.*

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos, que além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.— O director, *Dr. Borgs da Costa.*

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 306, appellante Suinta Anna, socia commanditaria da firma Manoel Vasques & Comp., appellado Manoel Vasques, socio da mesma firma; n. 495, appellante D. Maria Augusta Lousada Netto, por si e como tutora de seus filhos e outros, appellado José de Araujo Rocha; n. 542, appellante a Companhia de Seguros Brazil Federal, appellado o Banco Intermediario do Rio de Janeiro; e civil n. 487, appellante Manoel Teixeira Campos, appellado D. Maria Isabel Cabral, inventariante dos bens do seu finado sogro, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da camara civil do dia 14 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de maio de 1894.— O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel.*

Asylo da Mendicidade

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo, accitam-se propostas em cartas fechadas, de hoje até ao dia 15 do corrente, ao meio dia, hora em que serão abertas em presenca dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em numero: frangos e gallinhas, grandes e boas.

Em duzia: ovos frescos,
Serão approvadas sómente as propostas que estiverem completas, em duplicatas e com os preços de cada genero em numero e duzia, por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade, e o recibo do imposto pago no Thesouro Federal, relativamente ao ultimo semestre vencido, bem como, caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa da importancia da caução de que trata o art. 1º, § 2º, das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado no *Diario Official*, bem como que as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas do fornecimento do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1894.—O escripturario, *João Mocda de Miranda*.

Imprensa Nacional

PROPOSTA PARA A VENDA DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. administrador da Imprensa Nacional, declaro que na secção central desta repartição recebem-se propostas, em carta fechada, para a venda de ferro velho existente nos pateos do edificio.

As propostas deverão ser apresentadas até ao dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, em que serão abertas á vista dos proponentes e a concorrência versará sobre o maior preço offerecido por kilo.

Secção Central, 10 de maio de 1894.—*J. A. Pinheiro de Carvalho*.

Imprensa Nacional

CONCURSO DE SUPPLENTES DA REVISÃO DO DIARIO OFFICIAL

De ordem do Sr. Dr. administrador, declaro que se acha aberta, até ao dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, a inscripção para os candidatos aos logares de supplentes da revisão do *Diario Official* durante os trabalhos do Congresso, devendo sujeitar-se ás provas do concurso de que trata o seguinte art. 75 do regimento interno:

«O numero de supplentes não poderá exceder de seis em época ordinaria; ninguem será admittido como supplente, sem dar provas em concurso de que conhece bem os idiomas portuguez e francez; assim como a correcção de provas.»

Secção Central, 10 de maio de 1894.—*J. A. Pinheiro de Carvalho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Dalton*.

Armazem n. 14—Lettreiro Brazil: 1 caixa n. 9.788, repregada. Manifesto em traducção.
Marca BR&M: 1 dita n. 3.257, idem. Idem.
Marca CG&F: 1 encapado n. 74, idem. Idem.

Marca CAC: 6 caixas sem numero, idem. Idem.

Marca CP&C—MN&C: 7 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca FG: 4 ditas ns. 3, 4, 6 e 7, idem. Idem.

Marca CI: 2 ditas ns. 377 e 381, idem. Idem.

Lettreiro H. F. Egioraith: 3 cestas sem numero, idem. Idem.

Marca JCVM: 3 caixas ns. 863, 866 e 855, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 851, 886 e 867, idem. Idem.

Marca NS: 2 ditas ns. 3.284 e 3.285, idem. Idem.

Marca T&B: 7 ditas sem numero, idem. Idem.

Trapiche Dias da Silva — Marca CSD: 1 barrica sem numero, com indicios de falta. Manifesto em traducção.

Marca CSD—MN&C: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca GS: 1 dita n. 12, repregada. Idem.

Marca LIF: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca MB&C: 1 dita n. 34, idem. Idem.

Marca RF—302—CM: 3 ditas ns. 8.041, 8.039 e 8.057, idem. Idem.

Marca 300—TVC: 1 dita n. 7.984, idem. Idem.

Marca 296—S—626—L: 1 dita n. 7.873, idem. Idem.

Marca S—628—625—S: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca S—658—S: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca S&S: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 14 — Marca AAC: 1 caixa n. 4.743, idem. Idem.

Marca AGC: 1 dita n. 5.039, idem. Idem.

Vapor inglez *Dalton*.

Armazem n. 14—Marca CV—M: 1 caixa n. 2783, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca C: 3 ditas, ns. 24, 25, 26, repregada. Idem.

Marca CTS: 2 fardos, ns. 777, 778, avariados. Idem.

Marca CAS: 7 caixas, sem numero, repregadas e avariadas. Idem.

Marca CS&D: 1 dita, n. 857, repregada.

Marca EWC: 1 dita, n. 60, idem. Idem.

Marca FM&C: 11 ditas, sem numero, repregadas e avariadas. Idem.

Marca GCS: 1 dita, n. 46, repregada. Idem.

Marca GJ—C: 2 ditas, ns. 28, 29, repregadas, idem. Idem.

Marca JS&C: 2 ditas, n. 33, 34, idem. Idem.

Marca JL&C: 1 dita, n. 772, idem. Idem.

Marca ML&C: 1 dita, n. 8256, idem. Idem.

Marca NMC: 2 fardos, ns. 117, 114, avariados. Idem.

A mesma marca: 2 fardos, ns. 117 B, 114 A idem. Idem.

Marca T&B: 11 caixas, sem numero, repregadas e avariadas. Idem.

Vapor inglez *Tamar*.

Armazem das amostras—Lettreiro Crastaby Comp., 1 volume, sem numero, roto e avariado. Idem.

Lettreiro Moure & Comp., 2 caixas, sem numero, avariadas. Idem.

Marca EA&C: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Sirius*.

Armazem n. 1—Marca CAC: 29 ditas, sem numero, repregadas. Idem.

Marca CNC: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca FNC: 2 ditas, n. 2 idem. Idem.

Vapor inglez *Galileo*.

Armazem das amostras—Lettreiro Thezouro Nacional: 18 caixas, ns. 2184 á 2201, repregada. Idem.

Vapor inglez *Elbe*.

Armazem n. 9—Marca F—BC—F: 1 dita, n. 1213, repregada. Idem.

Marca TC: 1 dita, n. 74, repregada. Idem.

Marca GSC: 1 dita, n. 6301, idem. Idem.

Marca HAIN: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca AAC&C: 1 dita, n. 28, idem. Idem.

Marca C&C: 3 ditas, ns. 355, 363, 366, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca FBC—F: 3 caixas ns. 1.212, 960 e 1.163, repregadas, idem. Idem.

Marca LL—G: 1 dita n. 1.309, idem. Idem.

Marca ML&C: 1 encapado n. 8.669, idem. Idem.

Marca RP—66—11 L: 3 caixas ns. 4.846, 4.862 e 4.647, repregada e avariada. Idem.

Marca P—66—11—L: 3 ditas ns. 7.724, 4.863, 4.841, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 4.254, 4.649 e 4.873, idem. Idem.

A mesma marca 1 dita n. 4.801, idem. Idem.

Lettreiro — 36: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.

Marca M—22—S—C: 1 dita n. 1.241, repregada, idem.

Marca RJC: 1 barrica n. 40, idem. Idem.

Marca SCC: 1 caixa n. 36, idem. Idem.

Marca P—66—11L: 2 ditas ns. 4.063 e 4.873, idem. Idem.

Marca JCA—C: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Marca GCB: 1 dita n. 852, idem. Idem.

Marca AFFC—BM&C: 1 dita n. 51, idem. Idem.

Marca AB&C: 1 dita n. 100, idem. Idem.

Marca AAIM: 3 ditas sem numeros, idem. Idem.

Marca CR—C: 1 dita n. 130, idem. Idem.

Marca CO&C: 2 ditas ns. 361 e 367, idem. Idem.

Marca CG: 2 ditas ns. 1.668 e 1.669, idem. Idem.

Marca DF&C: 1 dita n. 24, idem. Idem.

Marca EA—RD: 1 dita n. 300, idem. Idem.

Marca FQC—F: 2 ditas ns. 1.118 e 1.281. A mesma marca: 2 ditas ns. 1.100 e 1.103, idem. Idem.

Marca FC&C: 1 dita n. 162, idem. Idem.

Marca M—R: 3 ditas ns. 3.251, 3.243 e 3.248, idem. Idem.

Marca P—66—11 L: 1 dita n. 4.799, idem. Idem.

Marca SM&C: 1 dita n. 3.864, idem. Idem.

Marca TWN: 2 ditas ns. 999 e 891, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 1 dita n. 8.736, idem. Idem.

Vapor inglez *Copernicus*.

Armazem n. 3—Marca AP&C: 5 caixas ns. 6, 19, 9, 7 e 5, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Marca AB&C: 1 dita n. 205, idem. Idem.

Marca BCL: 1 dita n. 75, idem. Idem.

Marca BF: 1 fardo n. 8.365, avariado, idem. Idem.

Despacho—Marca CORVE—FB: 3 caixas ns. 104, 109 e 96, repregadas e avariadas, idem.

Armazem n. 3—Marca BF—C: 1 dita n. 156, idem. Idem.

Despacho—Lettreiro Chaves, Faria & Comp.: 1 dita n. 40, idem. Idem.

Armazem n. 3—Marca JCR: 2 ditas ns. 3.698 e 3.697, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 3.688, idem. Idem.

Marca CRC: 1 fardo n. 134, avariado, idem. Idem.

Marca D—SML: 2 caixas ns. 3.432 e 3.387, repregadas e avariadas, idem.

Marca FOC—BS: 1 dita n. 103, idem. Idem.

Marca FGV: 1 dita n. 29, idem. Idem.

Marca FL&C: 1 fardo n. 1.348, avariado, idem. Idem.

A mesma marca: 1 caixa n. 1.333, repregada, idem.

Marca JCB: 1 dita n. 278, idem. Idem.

Marca M—L: 3 ditas ns. 303, 421 e 415, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 424, idem. Idem.

Marca — ancora: 1 dita n. 30, idem. Idem.

Lettreiro — 21: 10, sem numero, idem. Idem.

Marca RC—SB: 1 dita n. 124, idem. Idem.

Marca S: 1 dita n. 6.823, idem. Idem.

Marca T&Ce: 5 roilos, sem numeros, idem. Idem.

Lettreiro — 93: 1 caixa n. 951, idem. Idem.

Marca WT: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca WM: 1 dita n. 30, idem. Idem.
 Vapor francez *Adour*.
 Armazem n. 8— Marca FA: 1 caixa n. 112, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca JB: 1 dita, sem numero. avariada, idem. Idem.
 Marca JCB: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca JF—T: 1 dita n. 153, idem. Idem.
 Marca SOC: 2 fardos sem numero e rotos, idem. Idem.
 Armazem n. 8—Marca SOC: 1 fardo, sem numero, avariado. Manifesto em traducção.
 Marca VVC—PC: 1 caixa, n. 7, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita, n. 8 idem. Idem.
 Marca VW&C—T: 2 ditas, ns. 5, 4, idem. Idem.
 Vapor francez *Orenogue*.
 Armazem das amostras—1 dita, n. 1250; repregada. Idem.
 Vapor francez *Campana*.
 Armazem n. 15—Marca AF: 1 dita, n. 1027, repregada. Idem.
 Marca AA&C: 2 ditas, ns. 4814, 4819, repregadas e avariadas. Idem.
 Marca AN&C: 1 dita, n. 9904, repregada. Idem.
 Marca BB: 1 dita, n. 34, idem. Idem.
 Letreiro Botelho—3 ditas, n. 301, 389, 392, repregadas e avariada. Idem.
 Marca RSR: 2 ditas, ns. 6896 e 6.897, avariadas. idem. Idem.
 Marca BM&N: 1 dita, n. 530, idem. Idem.
 Marca BM: 1 dita, n. 393, idem. Idem.
 Letreiro C. Colombo—F: 1 dita, n. 123, repregada e avariada, idem. Idem.
 Marca CP&C: 3 ditas, ns. 275, 3705, 3696, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas, ns. 3708, 3710, idem. Idem.
 Marca CR&C: 3 ditas, 382, 583, 385, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas, ns. 336, 388, repregadas. Idem.
 Marca JCR: 1 dita, n. 3686, idem, idem. Idem.
 Letreiro Comp. Cooperativa do Brazil: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca CBJ&C: 4 ditas; ns 1111, 1112, 1113, 1114, repregadas. Idem.
 Marca CJS&C: 1 dita, n. 321, repregada, e avariada. Idem.
 Marca C: 1 dita, n. 3601, idem, idem. Idem.
 Marca CB: 2 ditas, n. 6180, 6181, idem, idem. Idem.
 Marca D—AO&S: 1 dita, n. 7344, idem. Idem.
 Marca DG&C: 1 amarrado, n. 1638, idem. Idem.
 Marca D—AAS: 1 caixa, n. 7314, idem. Idem.
 A mesma — JAG&C: 2 ditas, 7331, 7330, idem. Idem.
 Marca DVF: 2 ditas, ns. 516, 1290, idem. Idem.
 Marca D—QM&C: 2 ditas; ns. 7320, 7321, idem. Idem.
 Armazem n. 15—Marca DJ—RM: 1 caixa n. 743, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 Marca PS: 1 dita n. 3, repregada. Idem.
 Marca FMS—DF&L: 1 dita n. 23, repregada e avariada. Idem.
 Marca LL—BF: 1 dita n. 208, idem. Idem.
 Marca GB—MN&C: 2 ditas ns. 1 970 e 1,971 repregadas. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 1,975 e 1,971, idem. Idem.
 Marca GMB&C: 1 dita n. 91, repregada e avariada. Idem.
 Marca GS&C: 1 dita n. 1.562, repregada. Idem.
 Marca GS: 1 dita n. 54, avariada. Idem.
 Marca GMB&C—T: 4 ditas ns. 715, 716, 717 e 718, repregadas e avariadas. Idem.
 Marca HLF—AMM: 1 dita n. 1.362, idem. Idem.
 Marca JBI: 3 ditas ns. 100, 118 e 128, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 103, 104 e 105 idem idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 127, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 1 dita n. 3.833, repregada. Idem.
 Marca JH: 2 ditas ns. 800 e 362, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 365 e 369, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 303 e 50, idem. Idem.
 Marca JLFB: 1 dita n. 1.200, repregada e avariada. Idem.
 Marca JV&C: 1 dita n. 5 378, repregada. Idem.
 Marca JBI: 3 ditas ns. 109, 111 e 143, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 106, 110 e 121, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 112, idem. Idem.
 Marca JIC: 2 ditas ns. 1.558 e 1.559, idem. Idem.
 Marca JBI: 3 ditas ns. 114, 116 e 126, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 117, idem. Idem.
 Marca JH: 2 ditas ns. 367 e 269, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 274, 366 e 272, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 368, idem. Idem.
 Marca JD: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Marca L&A: 1 dita n. 191, idem. Idem.
 Marca LF&B: 2 ditas ns. 8.502 e 8.593, idem. Idem.
 Armazem n. 15 — Marca LF&B: 2 caixas 8.596 e 8.584, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca MF&B: 1 dita n. 863, repregada. Idem.
 Marca MFR: 1 dita n. 7, repregada e avariada. Idem.
 Marca MM&C: 1 dita n. 5.700, idem. Idem.
 Marca MCJ: 1 dita n. 8.327, idem. Idem.
 Marca NSI: 1 dita n. 2, repregada. Idem.
 Marca OR—T: 3 ditas ns. 670, 668 e 672, repregadas e avariadas. Idem.
 Marca P—M: 1 dita n. 9.905, idem. Idem.
 Marca OR—T: 2 ditas ns. 671 e 664, idem. Idem.
 Marca PBI: 3 ditas ns. 104, 233 e 238, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 239, idem. Idem.
 Marca 66—11—D: 3 ditas ns. 460, 456 e 458, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 331 e 302, idem. Idem.
 Marca Q&Q: 1 dita n. 49, idem. Idem.
 Marca R&C: 2 ditas ns. 613 e 583, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 615; idem. Idem.
 Marca RS&P: 1 dita n. 541, idem. Idem.
 Marca SW: 1 dita n. 1 091, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 974, idem. Idem.
 Sem marca: 1 fardo sem numero, roto Idem.
 Marca S: 2 caixas ns. 147 e 148, repregadas. Idem.
 Marca 65: 2 ditas ns. 38 e 40, idem. Idem.
 Vapor francez *Bretagne*.
 Armazem das amostras — Letreiro Raymundo Cantão: 1 sacco sem numero, roto. Manifesto em traducção.
 Letreiro João Andrade: 1 caixa sem numero, avariada. Idem.
 Vapor francez *Corsica*.
 Armazem n. 16 — Marca AM&C: 1 caixa n. 250, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CIB: 1 dita n. 250, repregada e avariada. Idem.
 Marca CIB: 1 dita n. 571, idem. Idem.
 Marca CN: 1 dita n. 521, idem. Idem.
 Marca CG&F: 1 dita n. 1:270; idem. Idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca EV—RJPE: 1 dita n. 5.500, idem. Idem.

Armazem n. 16— Marca GS: 1 caixa n. 55, repregada e avariada. Idem.
 Marca JMR&C: 1 dita n. 5.821, idem. Idem.
 Marca A—29—C—C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca VV&C—DPA: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca AB—S: 3 ditas ns. 123, 124 e 125, idem. Idem.
 Marca GD&C: 2 ditas ns. 380 e 383, idem. Idem.
 Marca JF&AA: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca LN&C: 1 dita n. 3.024, idem. Idem.
 Marca MF: 1 dita n. 2.076, idem. Idem.
 Marca PBI: 1 barrica n. 256, idem. Idem.
 Marca A—28—C—: 1 caixa sem numero, idem. Idem.
 Armazem das amostras—Marca B&D—LR: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca BGC: 1 dita n. 198, idem. Idem.
 Marca C: 1 dita n. idem. Idem.
 Despacho—Marca A—C: 1 dita n. 305, idem. Idem.
 Letreiro EL—*Diario de Noticias*: 4 bobinas sem numeros, avariadas. Idem.
 Marca ELO—*Tempo*: 5 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca FO&C: 1 caixa n. 431, repregada e avariada, idem. Idem.
 Marca GR&C: 1 dita n. 84, idem. Idem.
 Marca LEB: 1 dita n. 519, idem. Idem.
 Marca AL: 1 dita n. 24, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 2.094, idem. Idem.
 Marca DVF—G: 1 dita n. 1.292, idem. Idem.
 Marca EV—RIPE: 1 dita n. 5.661, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 1 dita n. 3.832, idem. Idem.
 Marca MFB: 1 dita n. 884, idem. Idem.
 Marca SG&C: 1 dita n. 242, idem. Idem.
 Marca FC—DPA: 1 amarrado n. 64, idem. Idem.
 Despacho—Marca AF&C: 1 caixa n. 173, idem. Idem.
 Armazem n. 16—A—26—C—C: 1 dita sem numero, idem.
 Marca A—23—C—C: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem das amostras—Marca BD—LR: 3 ditas ns. 1, 3, 5, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca BG&C: 2 caixas ns. 217 e 197, repregadas e avariadas. Idem.
 Marca C de M—LR: 1 dita n. 444, idem. Idem.
 Letreiro—66—11D: 1 dita n. 336, idem.
 Despacho—Marca OPAIZ: 5 bobinas sem numeros, repregadas. Idem.
 Armazem n. 16—Marca PBI: 1 barrica n. 262, quebrada. Idem.
 Letreiro—66—11D: 1 caixa n. 335, repregada e avariada. Idem.
 Despacho—Marca ML&C—B: 2 ditas ns. 3 e 7, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca MM—O: 1 dita n. 77, idem. Idem.
 Marca PBI: 2 barricas ns. 253 e 258, idem. Idem.
 Marca SM&C—HG: 1 caixa n. 715, idem. Idem.
 Marca HN—3.205—1.462: 2 ditas ns. 2 e 1; idem. Idem.
 Letreiro—1.312—LS&C—BC: 2 ditas ns. 225 e 227, idem. Idem.
 Vapor francez *Parahyba*.
 Trápiche Damião—Sem marca: muitos sacos sem numeros, e com faltas. Manifesto em traducção.
 Trápiche Federal—Marca AF—2: 15 fardos sem numeros, e com faltas. Idem.
 Marca AF—A—2: 8 ditos, idem. Idem.
 Marca AF—C—2: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca FH—BG—2: 3 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca FH—BB, 8 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca FH—B: 4 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca SF—G—2: 4 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca SF—BG—2: 5 ditos, sem numeros, idem. Idem.

A Marca SF—BB 2: 8 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca SF—B2: 10 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca SF—B1: 2 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Letreiro Soladenchie: 10 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca ME&C—G 2: 3 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca ME—A2: 7 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca ME—B 2: 7 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca ME—B5: 1 dito, sem numeros, idem. Idem.
 Marca ME—H2: 18 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca HL—MG: 6 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Trapiche Federal—Marca HL—G: 10 fardos sem numero, com fita. Idem.
 Marca HL—B: 3 ditos sem numero, idem. Idem.
 Marca HL—H: 7 ditos sem numero, idem. Idem.
 Sem marca: 20 ditos sem numero, idem. Idem.
 Vapor allemão *Patagonia*.
 Armazem n. 11—Marca ACR: 1 caixa n. 6.351, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AR&C: 1 dita n. 5.249, idem. Idem.
 Marca AE: 1 fardo sem numero, avariado. Idem.
 Marca AC&C: 1 caixa n. 274, repregada. Idem.
 Marca B&C: 1 dita n. 7.389, idem. Idem.
 Marca C&M—S: 1 dita n. 100, idem. Idem.
 Marca GO&C: 1 dita n. 273, idem. Idem.
 Marca HE: 1 dita n. 100, idem. Idem.
 Marca LS&C: 2 ditos ns. 280 e 281, idem. Idem.
 Marca MAN—C: 1 dita n. 3.052, idem. Idem.
 Marca A 65 B—C: 1 dita n. 127, idem. Idem.
 Marca P 153 C—L&G: 2 ditos ns. 36 e 37, idem. Idem.
 Marca VO&C: 1 dita n. 28, idem. Idem.
 Marca WA—R: 3 ditos ns. 258, 261 e 262, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos ns. 269, 270 e 272, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 371, idem. Idem.
 Marca C&M—S: 1 dita n. 101, idem. Idem.
 Armazem da Estiva—Marca FWL: 1 barrica sem numero, avariada. Idem.
 Vapor allemão *Lisabon*.
 Armazem n. 6—Marca GB&C: 1 caixa n. 9.802, repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 10—Marca CCC&C: 1 dita n. 129, idem. Idem.
 Marca JBF: 1 dita n. 1.618, idem. Idem.
 Marca PCC—LR: 2 ditos ns. 5.351 e 4.648, idem. Idem.
 Marca SM—C: 2 ditos ns. 1.507 e 1.509, idem. Idem.
 Marca AM&C: 1 dita n. 19, idem. Idem.
 Marca BF: 1 dita n. 9.352, idem. Idem.
 Marca CM—J: 1 dita n. 69, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca CV—H: 1 caixa n. 221, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca DCC: 2 caixas ns. 5165 e 5169, repregadas. Idem.
 Sobre agua—Marca FS: 1 caixa n. 134, com falta. Idem.
 Armazem n. 10—Marca GS&C: 1 caixa n. 4241, repregada. Idem.
 Marca HS&C: 1 caixa n. 85, idem. Idem.
 Marca R&C: 1 caixa n. 8723, idem. Idem.
 Marca JBF: 3 caixas, sem numero, idem. Idem.
 Sobre agua—Marca FS: 4 caixas ns. 113, 129, 143 e 144, idem. Idem.
 Marca AB&C: 1 barrica, n. 80, idem. Idem.
 Marca MA&C: 1 caixa n. 767, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca BG&C: 1 caixa n. 216, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca OP&C: 1 caixa n. 1006, idem. Idem.

Marca FB&C—LG: 2 caixas ns. 121 e 123, idem. Idem.
 Marca GM: 1 caixa n. 88, idem. Idem.
 Marca MTL&C: 1 caixa n. 6, idem. Idem.
 Marca P&CA: 1 caixa n. 631, avariada. Idem.
 Armazem n. 16—Marca EJS: 2 caixas sem numero, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca HB&C—CB: 2 barricas ns. 3452 e 3453, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 barricas, ns. 3454 e 3455, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca PM&C: 2 caixas ns. 18 e 19, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CG&F: 1 caixa n. 6, idem. Idem.
 Marca FL&C: 1 caixa n. 213, idem. Idem.
 Marca SM&A: 1 caixa n. 7122, idem. Idem.
 Marca M—22—S—C: 2 caixas ns. 1.021, 1.771, repregada e avariada. Idem.
 Armazem n. 16—Marca FS&C: 1 sacco n. 4, roto. Idem.
 Marca DJA: 10 rollos sem numero, avariados, idem.
 Vapor austro—hungaro *Pandora*:
 Trapiche a vapor—Marca MLJ: 1 caixa sem numero, repregada. Idem.
 Vapor inglez *Federation*:
 Trapiche a vapor—Marca LL&C: 1 caixa sem numero, repregada. Idem.
 Barca portugueza *Nova Unido*:
 Trapiche Lazareto—Marca A. A. Freitas: 25 quintos sem numero, com falta.
 Marca J. R. Pereira: 42 ditos, idem. Idem.
 Marca JRP: 37 ditos, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1894.—O inspector interino, A. Hasselmann.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 16, 17 e 22. (Drogarias, Vasilhas para drogarias. Instrumentos de musica)

De ordem do Sr. capitão de fragata chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que em sessão de conselho economico a realizar-se no predio da rua do Conselheiro Saraiva n. 8, no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supramencionados, durante o vigente exercicio de 1894.

Os Srs. concurrentes devem satisfazer as exigencias do regulamento anexo ao decreto de 1 de novembro de 1890, as quaes são:
 1.º Encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3.º Exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.—Esses documentos lhes serão restituídos antes de procederse á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na junta commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas em igualdade sobre os outros concurrentes a preferencia de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que serão obrigados a supprir ao arsenal de marinha pelos mesmos preços por que proponham fornecer á esta repartição todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado, 2 de maio de 1894.—Luiz de Santa Catharina Baptista, secretario,

Repartição da Carta Marítima

Aviso hydrographico n 11
 COSTA DO ESTADO DE S. PAULO

Balisamento da barra e porto de Santos

De accordo com a informação que me foi prestada pelo capitão do porto do estado de S. Paulo, faço publico, para conhecimento dos navegantes, que já se acha restabelecido o balisamento da barra e porto de Santos, retirado em 16 de setembro ultimo, como medida preventiva contra os navios revoltosos.

Repartição da Carta Marítima do Brazil, 10 de maio de 1894.—Francisco Calheiros da Graça, capitão de fragata chefe interino.

Secretaria da Guerra

O Sr. ministro da guerra manda declarar, para conhecimento dos interessados, que dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, se procederá a concurso, nesta secretaria de Estado, para preenchimento de uma vaga de amanuense da Fabrica de Polvora da Estrella.

Os candidatos deverão apresentar petição instruida com documentos que proveem bom procedimento e idade de 21 annos completos, podendo juntar quaesquer outros documentos que demonstrem suas habilitações e serviços.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes materias: calligraphia, conhecimento perfeito da grammatica e lingua nacional, arithmetica e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 18 de abril de 1894.—O director, B. de Itipitá.

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra de 11 do corrente mez, o Sr. tenente-coronel intendente manda fazer publico que no dia 16 de maio proximo futuro, terá lugar nesta repartição o concurso para preenchimento de duas vagas de amanuense ficando para isso aberta a inscripção nesta secretaria até o dia 12 do mesmo mez.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com folha corrida e outros documentos que proveem bom comportamento e a idade de 18 annos pelo menos ou simplesmente com attestado dos respectivos chefes os que já forem empregados publicos, podendo entretanto juntar quaesquer outros documentos que proveem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica, com proporções inclusive e redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1884.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1894.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Intendencia da Guerra

TENTAS E DROGAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente até ao meio dia para o fornecimento dos artigos acima especificados durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento.

Previne-se que as propostas serão em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64

do regulamento, devendo nas referidas propostas fazerem a declaração de sujeitarem-se à multa de 5 %, no caso de recusarem-se à assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1894. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO Concurrencia

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro desta repartição, faço publico que até ao dia 12 de junho futuro fica aberta a concurrencia nesta secretaria de Estado (1ª secção da directoria geral de contabilidade) para fornecimento dos objectos de escriptorio, para o 2º semestre do corrente anno, á mesma secretaria.

Os concorrentes apresentarão suas propostas em carta fechada, contendo por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, os preços dos objectos cujas amostras e especificações poderão ser examinadas na dita secção da directoria da contabilidade.

Não será recebida proposta a que não haja antecedido apresentação de documento comprobativo de deposito no Thesouro Federal, para garantia da assignatura do contracto, que será lavrado na referida secção, da importancia de 500\$, em dinheiro ou titulos da divida publica.

O deposito que houver sido feito pelo proponente preferido será mantido para garantia da execução do contracto, por cuja inobservancia poderá o governo impor multas de 20% a 100%, tantas vezes quantas as faltas commetidas.

O contractante perderá a caução no caso de abandono do contracto e quando ella diminuir pela imposição de qualquer multa, será reinzagrado o deposito por meio de de'ucção no primeiro pagamento que houver de effectuar-se.

A abertura das propostas realizar-se-ha no dia 13 de junho, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados.

Directoria Geral de Contabilidade, 8 de maio de 1894. — O director-geral interino, *José Joaquim de Negreiros Sayto Lobato*.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Concurrencia para o fornecimento de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, durante o corrente anno

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino e na conformidade do aviso n. 48 de 4 do corrente, faço publico que acha-se aberta a concurrencia para o fornecimento acima, a qual terá logar no dia 19 do corrente á 1 hora da tarde, quando serão abertas as respectivas propostas.

As condições para o fornecimento acham-se á disposição dos interessados todos os dias uteis.

Repartição Central das Terras e Colonisação, maio de 1894. — *Leovigildo de Souza Mattos*, 8 de maio de 1894, 4ª secção.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de Sant'Anna, começou a 1 e termina a 31 do corrente mæz, incorrendo em multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação da aquella exigencia da lei.

Sub-directoria de Rendas, 5ª secção, 4 de maio de 1894. — Pelo sub-director, o chefe *Antonio Lopes Trowdo*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Adjunctos (letras N a Z) e guardas das freguezias suburbanas.

Segunda secção de Fazenda Municipal, 11 de maio de 1894. — O 1º escripturario, *J. Godoy*.

Prefeitura do Districto Federal

TRANSITO DE VEHICULOS PELA RUA DO PASSEIO

De ordem do Sr. Dr. prefeito, faço publico que, a partir desta data até ao dia 9 de junho proximo futuro fica prohibido o transito de vehiculos pelo trecho da rua do Passeio comprehendido pelas ruas da Ajuda e Senador Dantas, o que se faz mister para a execução do calçamento do referido trecho.

Directoria de obras e viação, 2ª secção, 8 de maio de 1894. — *Gastão Silva*, 1º official.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente E. J. Pires Ferrão, recomendo a todos os Srs. negociantes deste districto que até hoje não tenham apresentado nesta agencia as suas licenças do corrente anno, afim de serem visadas e registradas, que devem ter-as á mão nos seus estabelecimentos, para que possam exhibilas na primeira e proxima correção para licenças que se vae proce'er, uma vez que acha-se terminado o prazo marcado para a tiragem das mesmas licenças.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gavea, 7 de maio de 1894. — *Antonio B. Santos Cruz*, escripturario da agencia.

Districto da Gloria

AGENCIA DA PREFEITURA

Por ordem do cidadão Dr. Alberto de Campos Goulart, agente da prefeitura do districto da Gloria, chamo a attenção de todos os proprietarios de predios no mesmo districto para as disposições do art. 1º da postura de 30 de setembro de 1854, que diz:

« Em todos os predios que forem edificados ou reedificados na cidade e seus suburbios, serão collocados canos, que recobam dos telhados, sótãos ou terraços as aguas pluvias e as levem até á rua.

Os proprietarios que deixarem de cumprir esta disposição, soffrerão a multa de 30\$ a qual será paga no dobro to'as as vezes que se findarem os prazos que para sua execução lhes deverão ser intimados pelos fiscaes, até que preencham a dita obrigação.

Outr'asim fica pelo mesmo doutor agente marcado o prazo de 30 dias para a execução do disposto no artigo supra.

Agencia da Prefeitura do districto da Gloria, 27 de abril de 1894. — *Arthur Rocha*, escripturario.

EDITAES

Da praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 11 de maio corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der o maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move a José Caetano de Faria, o telheiro e terreno da rua Conde d'Eu (hoje rua Frei Caneca) n. 63 (antigo n. 65), telheiro coberto de telha nacional e folhas de zinco em mau estado, sem divisões, calçato de alvenaria, o

terreno com portão de madeira e murado; mede de frente 10m,4, e a largura, pela rua do Senado, a mesma da frente, não dando a medição do terr. no que vas até á rua do Senado, por existir um morro nos fundos do telheiro, que impossibilitou a medição. E' validado o telheiro e terreno em tres contos de réis (3.000\$), cuja praça terá logar ao meio-dia, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, no edificio do antigo museu.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19 do capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que he de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital, será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil a 1 de maio de 1894. E eu, José Bráulio Ludolf, o subscrevi. — *Aureliano de Campos*.

De praça com o prazo de 10 dias na fórma abaixo

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, ás portas da casa da rua da Constituição n. 47, no dia 22 do corrente, depois da audiencia do estylo, que continúa a ter logar ás 11 horas, os bens seguintes: uma mobilia de jacarandá composta de um sofá, quatro cadeiras com braços, 12 ditas singelas, dous consolos com pedra marmore, uma mesa de centro com pedra marmore, por 150\$; duas escarradeiras, por 6\$; um tapete por 8\$; uma cama de vinhalico para casados por 33\$; um guarda-vestidos de vinhalico por 65\$; duas cadeiras austriacas por 4\$; uma mesa elastica de vinhalico com cinco tubos, para jantar por 40\$; uma *stagère* de vinhalico sem espelho por 35\$; oito cadeiras austriacas com assento de palhinha por 18\$; quatro cadeiras austriacas quebradas por 4\$; duas camas de ferro para solteiro por 10\$; uma mesa de pinho por 5\$; um relógio de parede por 20\$; um pequeno harmonium estragado por 25\$; quatro cadeiras diferentes e estragadas por 4\$, avaliação em 429\$, como tudo consta da avaliação nos autos. Os bens acima foram penhorados a Duarte José Teixeira, unico responsavel da firma Duarte & Comp, e vão á praça para pagamento de uma execução que se acha em juizo e que lhe move Duarte, Irmãos & Comp. E quem os quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima indicados. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 7 de maio de 1894. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escripturario, o subscrevi. — *Salvador A. Maniz Barreto de Aragão*.

De cillapto go n e prazo de um annó

A quem interessar possa sobre a justificação de perda de cautellas representando acções ao portador da Companhia Viação Feres Sapucahy pertencentes ao justificante L. S.

Andrews, para dizerem do seu direito, sob pena de revella e lançamento.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial e Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital do citação com o prazo de um anno virem que, em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz L. S. Andrews, residente nesta Capital, á rua Escorrera n. 5 (Saude), possuidor das cautellas ns. 248, 249 e 251, representando 610 3/4 açõs; ao portador da Companhia Viação Ferrea Sacahy, do valor nominal de 200\$ cada uma acção, que ten lo as referidas cautellas se extraviado, ignorando o supplicante si as perdeu ou se lhe foram subtraídas, quer para salva-guarda de seus direitos justificar sua propriedade áquelles titulos e o extravio dos mesmos. Requer, portanto, á V. S. se digne distribuir esta a um dos juizes desta camara, que ordene a justificação do allegado no dia e horas designados pelo escrivão, e julga-la esta, se publicuem editaes pela imprensa, officiando-se á Companhia Viação Ferrea Sapucaby para os effeitos legais e serem dadas ao supplicante outras cautellas, em substituição das perdidas, ficando estas de nenhum effeito. Pede deferimento. E. R. M Rio 5 de abril de 1894. — O advogado, José Raymundo do Lago. Com um documento. Estava devidamente inutilizada uma estampilha de duzentos reis. Despacho: Ao Dr. Montenegro. Rio, 5 de abril de 1894. — *Silva Mafra*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. Justifique. Rio, 5 de abril de 1894. — *Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 5 de abril de 1894. — O distribuidor interino, — *F. A. Martins*. E tendo o supplicante L. S. Andrews produzido testemunhas que justificaram a perda ou subtração das mencionadas cautellas, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o seguinte despacho: Intima-se á companhia supplicada e ao presidente da Camara Syndical para os effeitos do disposto no art. 3º do decr. 149 B de 1893, e passo-se edital, com o prazo de um anno, para os 3º interessados dizerem do seu direito. Rio, 17 de abril de 1894. — *Montenegro*. Em virtude do dito despacho se passou o presente edital de citação com o prazo de um anno a quem interessar possa, sobre a justificação de perda de cautellas, representando açõs ao portador da Companhia Viação Ferrea Sapucaby, pertencentes ao justificante L. S. Andrews, para dizerem do seu direito, sob pena de revella e lançamento. Para constar passou-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Rio, 2 de maio de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

Praça

Em praça do Juizo Seccional, que terá logar no dia 11 do corrente, ao meio dia, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, serão arrematados o telheiro e terreno á rua Frei Caneca n. 63 penhorados á José Caetano de Faria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	9 11/16	9 17/32
> Pariz.....	983	1.003
> Hamburgo...	1.213	1.235
> Italia.....	—	935
> Portugal....	—	495
> Nova York..	—	54183
Soberanos.....	24\$390	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes, miudas, de 5% ao par
Ditas idem 1:000\$, 5%..... 1:018\$000

Bancos

Banco da Lavoura e Commercio, 1ª serie..... 135\$000
Dito Commercial..... 215\$000
Dito Nacional Brasileiro..... 229\$000
Dito Inicialor..... 185\$000
Dito Constructor..... 205\$500
Dito da Republica, 2ª serie.... 70\$000
Dito idem, 1ª serie..... 149\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos do Maranhão..... 4\$000
Dita Tronco da Sorocabana.... 75\$000
Dita Forjas e Estaleiros..... 21\$500
Dita S. Lazaro, com 50%..... 11\$000
Dita Minas S. Jeronymo..... 6\$500
Dita Loteria Nacional..... 125\$000
Dita Viação Sapucahy..... 17\$000

Debentures

Debs. do Banco Viação..... 11\$500
Ditos da Leopoldina, 4%..... 24\$500

Lettras

Lettras do Banco Predial..... 52\$000
Ditas do Banco Credito Real do Brazil, ouro..... 56\$000

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1894. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 9 de maio de 1894 na estação de S. Diogo e Maritima

		Desde 1 de mez
Café.....	191.838	1.307.854 kilogs.
Carvão vegetal.	78.800	5'5.420 >
Farinha de mandioca.....	—	6.750 >
Fumo.....	4.800	31.328 >
Polvilho.....	—	3.220 >
Toucinho.....	5.800	25.740 >
Queijos.....	4.140	19.240 >
Diversas.....	17.800	116.680 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Melhoramentos de Santa Thereza

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 7 DE MAIO DE 1894

Aos 7 dias do mez de maio de 1894, pelas 12 1/2 horas da tarde, reunidos no salão do predio n. 2 da rua do General Camara 2º andar 11 Srs. accionistas, possuidores de 1006 açõs, constantes do livre de presença, declarou o Sr. presidente que, achando-se presente mais da quarta parte do capital social, estava aberta a sessão e convidou para os cargos de 1º e 2º secretarios os Srs. Manoel Gomes Pereira e coronel Luiz Joaquim dos Santos Lobo, que tomaram assento.

Procedeu em seguida o 1º secretario a leitura da acta da sessão anterior, cuja redacção, sendo posta a votos, foi sem debate approvada.

O Sr. presidente declarou em seguida que a presente reunião tinha por fim a discussão do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal e bem assim a eleição de membros e supplentes do mesmo conselho, como foi annunciado; declarando em seguida que nada tinha occorrido durante o anno que merecesse a attenção dos Srs. accionistas, além do que constava do relatório, e que por elle appreciariam o estado financeiro da companhia com todas as explicações, tanto quanto é possível.

Posto em discussão o relatório, pede a palavra o Sr. coronel Luiz Joaquim dos Santos Lobo e propõe que, estando elle impresso, e ás ordens dos Srs. accionistas desde o dia 30 de abril proximo findo, fosse dispensada a leitura do mesmo.

Consultada pelo Sr. presidente a assembléa, é unanimemente approvada a proposta do Sr. coronel Santos Lobo, contra o voto do Sr. José de Barros Carvalhaes que diz votar contra por não ter lido o relatório impresso.

Em seguida, lido pelo Sr. Pedro Gurruti Pessoa o parecer do conselho fiscal, que conclue opinando pela approvação das contas e actos da directoria findos em 31 de dezembro de 1893, e posto em discussão, foi unanimemente e sem debate approvado.

Pede a palavra o Sr. Dr. Constante da Silva Jardim e diz que, em nome da directoria e em seu proprio nome, propõe um voto de louvor ao Sr. Pedro Antonio Gomes, já bastante conhecido nesta capital como um dos primeiros guarda-livros proficiente, honesto, serio e digno de todos os louvores.

Não foi o interesse, diz o orador, que o fez aceitar o logar de guarda livros desta companhia, mas sim as relações de amizade que ha muito o ligam alguns membros da administração, e, como sabem, es Srs. accionistas não era qualquer guarda-livros que fazia es estornos para a reconstrucção da companhia quando tomamos conta della, e pelo relatório que vos é apresentado vereis que aquelle trabalho honra o profissional, por isso peço que seja exarado na acta um voto de louvor e agradecimento ao Sr. Pedro Antonio Gomes um dos melhores auxiliares da directoria.

O Sr. presidente consulta a assembléa, que unanimemente approva.

E' annunciada pelo Sr. presidente que ia proceder-se á eleição dos membros e supplentes do conselho fiscal, e levantada temporariamente a sessão afim de que os Srs. accionistas organizem as respectivas listas, que deverão conter, cada uma, quatro nomes, e, reaberta a sessão, procedendo-se a chamada foram recolhidas onze cedulas para cada um dos cargos, sendo uma para o conselho fiscal e outra para supplentes consideradas em branco por não contarem exteriormente o numero de votos.

Procedida a apuração, para a qual serviam de escrutadores es dois secretarios, deu ella o resultado seguinte:

Para membros do Conselho Fiscal

	votos
Commendador Domingos Fernandes Góes.....	189
Coronel Luiz Joaquim dos Santos Lobo.....	176
Dr. Joaquim José de Menezes Vieira.....	162
Lucio Veiga.....	125
Pedro Gurreti Pessoa.....	25
Dr. Eduardo A. dos Santos.....	20
Dr. José de Castro Rabello.....	20
Commendador Luiz Camuyran.....	20
Commendador Jeronymo José Ferreira Borges.....	7
Manoel Gomes Pereira.....	5
José Firmino Bravo.....	2

Para supplentes da mesma conselho

Manoel Gomes Pereira.....	191
Commendador Luiz Camuyran.....	191
Gustavo Fancs & Comp.....	191
Manoel Gomes de Andrade.....	191

A' vista da apuração acima, o Sr. presidente proclamou como electos os quatro primeiros accionistas votados para o conselho fiscal e os quatro supplentes igualmente votados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, lavrando-se a presente acta, que vai por mim assignada e pelos demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1894 — O presidente, José Joaquim da Costa Simões — O 1º secretario, Manoel Gomes Pereira — O 2º secretario, Luiz Joaquim dos Santos Lobo.

Companhia Manufactora de Chapéus

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 12 DE ABRIL DE 1894

Aos doze dias do mez de abril de mil e oitocentos e noventa e quatro, ao meio-dia, reunidos, no escriptorio provisório da Companhia Manufactora de Chapéus, á travessa de Santa Rita n. 14, trinta e cinco accionistas representando mil cento e noventa e nove acções, e sendo esta a terceira convocação, o Sr. presidente da directoria, Eduardo Augusto Pinto de Abreu declarou aberta a sessão em assembleia geral extraordinaria e convida o accionista Sr. Dr. João Marques para presidir os trabalhos, o qual tendo accedido e convite, é approvedo por todos os Srs. accionistas presentes, e tomando posse convida para 1º secretario o Sr. C. J. Alvares Vianna e para 2º o Sr. A. M. de Oliveira Junior.

Achando-se organizada a mesa, o Sr. presidente da assembleia manda proceder á leitura da acta anterior, a qual é posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, é ella unanimemente approveda.

Em seguida o Sr. presidente da directoria expõe aos Srs. accionistas o motivo desta assembleia, fazendo ver que, estando bem encaminhado o emprestimo que se deseja obter do Banco da Republica do Brazil, da quantia de quatrocentos contos de réis, em bonuz, e como esse pedido foi feito quando o cambio estava muito melhor, e era naquella occasião o sufficiente para o bom andamento dos negocios da companhia, hoje vinha fazer um appello aos Srs. accionistas afim de fazerem o sacrificio de entrar com mais algum dinheiro, porque, em vista do cambio estar muito mais baixo, não poderia a companhia desenvolver-se, a menos que não ficasse livre de todas as dividas da companhia, a quantia pedida do emprestimo ao Banco da Republica do Brazil, unicamente para o desenvolvimento da industria.

Tão clara exposição foi bem recebida pela maioria dos Srs. accionistas presentes; e o accionista Abilio Antonio Monteiro Pinna pedindo a palavra diz que; depois de saber que a companhia necessitava, além do emprestimo, mais quarenta por cento do capital, ou duzentos contos de réis, propunha para que os accionistas presentes, subscrivessem já cada um o que possessem para o augmento de capital, e que tambem se procurassem os accionistas que não se achavam presentes, para ver, se assim se obtinha o que se deseja.

Esta proposta foi approveda e posta logo em pratica, tendo subscripto grande parte dos accionistas presentes, e ficando a directoria encarregada de dar uma solução quanto ao resultado da proposta até ao fim do mez do maio proximo futuro.

Pelo accionista José Estevão Avelino Pereira foi proposto que ficasse a mesa autorizada a assignar a presente acta, o que é approvedo.

E não havendo nada mais a tratar o Sr. presidente dá por terminados os trabalhos de hoje, levantando a sessão.

Eu, C. J. Alvares Vianna, 1º secretario, mandei lavrar a presente acta que subscrovo e assigno C. J. Alvares Vianna. — Dr. João Marques, presidente. — C. J. Alvares Vianna, 1º secretario. — A. M. de Oliveira Junior, 2º secretario.

Companhia Fabril e Industrial de Vinagre

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EFFECTUADA EM 30 DE ABRIL DE 1894

Aos 30 dias do mez de abril de 1894, á 1 1/2 hora da tarde, achando-se reunidos na sede da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, á rua Barão de S. Felix n. 93, 14 accionistas, representando mil trezentas e cincoenta e sete acções (1.357), com duzentos e quarenta e oito votos, o Sr. presidente declara que, tendo cahido em commissão duas mil trezentas e trinta e nove acções (2.339),

ficou o numero destas reduzido a 2.661 acções, havendo por conseguinte numero mais que sufficiente para que possa funcionar a assembleia geral ordinaria e convida os Srs. accionistas a elegerem o presidente que tem de dirigir os trabalhos.

Por proposta do Sr. Ferreira da Varzea é aclamado presidente o Sr. Dr. Antonio José de Castro, que convida para secretarios os Srs. A. C. Moraes Bessa e Affonso De Lamare.

Tendo pedido dispensa do cargo o Sr. Bessa, foi convidado em substituição o Sr. Ferreira da Varzea.

Lida a acta da ultima assembleia ordinaria, effectuada em 30 de setembro de 1892, e posta em discussão, não tendo ninguem pedido a palavra, o Sr. presidente a submete á votação, sendo unanimemente approveda.

O Sr. presidente declara que, segundo os annuncios publicados na imprensa, tem a assembleia de hoje de deliberar sobre as contas apresentadas pela directoria até 31 de janeiro de 1894 e eleger o conselho fiscal, que tem de funcionar no corrente anno; passando, pois, á ordem do dia, vae mandar ler o relatorio apresentado pela directoria e parecer do Conselho Fiscal.

O Sr. accionista Rego Filho pede a palavra e diz que, tendo sido o relatorio publicado no *Journal do Commercio*, parecia-lhe deanecees saria essa leitura, por isso requeria a sua dispensa.

Consultada a assembleia, foi o requerimento unanimemente approvedo.

Manda então o Sr. presidente proceder á leitura do parecer do conselho fiscal e o põe em discussão.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declara que vae pôr á votos separadamente as conclusões do mesmo parecer, afim de que todos os Srs. accionistas possam votar com perfeito conhecimento de causa, e lê a primeira proposta, que é a seguinte:

« Que sejam approvedas as contas apresentadas pela directoria até 31 de janeiro de 1894. »

Posta a votos, foi unanimemente approveda.

Lida a segunda proposta, que é a seguinte: « Que seja a directoria autorizada a requerer a liquidação da companhia. »

Foi posta a votos e igualmente unanimemente approveda.

Passando á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente convida os accionistas a prepararem as suas chapas para a eleição de membros do conselho fiscal, que tem de servir no corrente anno.

O Sr. commendafor Rosario pede a palavra pela ordem e manda á mesa a seguinte proposta:

« A' vista do que acaba de ser deliberado nesta assembleia, proponho que seja conservado o mesmo conselho fiscal emquanto os seus serviços se tornarem necessarios á companhia, visto este conselho ser de toda a confiança dos accionistas. »

Posta esta proposta em discussão e sendo submettida á votação, foi unanimemente approveda.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece á assembleia o valioso concurso que lhe prestou durante os trabalhos e pede aos Srs. accionistas que se conservem na sala das sessões o tempo necessario para se lavrar a presente acta.

Reaberta a sessão ás 3 horas da tarde, procedeu-se á leitura da acta que posta em discussão e submettida á votação foi unanimemente approveda.

E para constar é a presente acta assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894.
Dr. Antonio José de Castro.
Francisco Ferreira da Varzea.
Affonso de Lamare.
Luiz do Paula Mascarenhas.
Pedro Carlos dos Santos Freire.
Manoel do Rego Filho, por si e sua mulher.

José Caetano Jalles Cabral, por si e seus filhos.

João Carlos de Oliveira Rosario,
Victorino Freire dos Santos Pereira,
Miguel Nabuco da Veiga.

Por procuração de Manoel Pereira Pinto Bravo, José Gonçalves da Motta, Faria Pereira & Comp., Manoel José Gonçalves Pereira e Antonio Pereira de Araujo Bessa, V. F. Santos Pereira.

Moreira Maximino & Comp.,
Pelo Banco do Credito Commercio o director João Carlos de Oliveira Rosario.

O engenheiro Pedro de Almeida Godinho,
José Casimiro de Silva Pinto,
Manoel Games Rodrigues.
A. C. Moraes Bessa.

N. 2.173.—Certifico que foi hoje archivada sob n. 2173, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, realisada em 30 de abril ultimo, que autorizou a directoria a requerer a liquidação da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de maio de 1894. — O official,
Manoel do Nascimento Silva.

Achavam-se colladas duas estampilhas no valor de 5\$500 e ao lado o grande sello da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

Companhia S. Lazaro

Convido os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembleia geral ordinaria no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro á rua Primeiro de Março n. 59 sobrado, graciosamente concedido pela digna directoria, no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para apresentação do relatorio, parecer do conselho fiscal, eleição de um director, dos membros do conselho fiscal e respectivos supplementos.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1894. — J. M. Teixeira de Azevedo, presidente interino (.

Companhia S. Lazaro

Ficam suspensas as transferencias de acções desta companhia até ao dia 19 do corrente, quando se realisará a assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1894. — Luiz Chaves Campello, chefe da contabilidade. (.

Sociedade Commanditaria Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

Acham-se á disposição dos Srs. socios, de hoje em diante, no escriptorio da sociedade, á rua Primeiro de Março n. 31, todos os documentos exigidos pelo art. 147 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891.

A assembleia geral ordinaria para approvação de contas terá logar a 15 de maio proximo futuro, a 1 hora da tarde, na sede social.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1894. — Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp. (.

Companhia Geral de Construções Urbanas

Tendo de realizar-se a 31 de maio do corrente anno a assembleia geral ordinaria desta companhia, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da mesma companhia, á rua da Assumpção n. 30, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, ficando suspensas as transferencias de acções, até á realisação da mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894. — Antonio Ferreira da Rocha, secretario. (.

Imprensa Nacional. — Rio de Janeiro 1894